



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

MILENA MACIEL DE MORAES

**DESAFIOS DO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO E AS
OCORRÊNCIAS NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO IDOSO EM FORTALEZA**

FORTALEZA-CEARÁ

2015

MILENA MACIEL DE MORAES

DESAFIOS DO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO E AS OCORRÊNCIAS
NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO IDOSO EM FORTALEZA

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área do Conhecimento: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientador(a): Prof^ª Dra Maria Helena de Paula Frota

FORTALEZA - CEARÁ

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Moraes, Milena Maciel de .

Desafios do cumprimento dos direitos do idoso e as ocorrências no Núcleo de Atendimento ao Idoso em Fortaleza [recurso eletrônico] / Milena Maciel de Moraes. - 2015.

1 CD-ROM: il.; 4 ¾ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 80 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2015.

Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientação: Prof.ª Dra. Maria Helena de Paula Frota.

1. Idosos . 2. Violência. 3. Segurança pública.
4. Políticas públicas. I. Título.

MILENA MACIEL DE MORAES

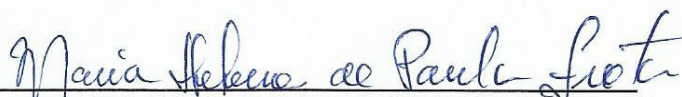
DESAFIOS DO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO E AS
OCORRÊNCIAS NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO IDOSO EM FORTALEZA

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas.

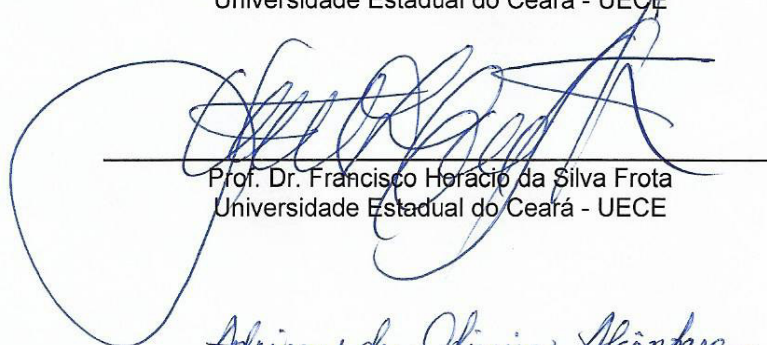
Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 28/07/2015

BANCA EXAMINADORA



Prof.ª. Dr.ª. Maria Helena de Paula Frota
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Francisco Heráclio da Silva Frota
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof.ª. Dr.ª. Adriana de Oliveira Alcântara
Universidade Estadual do Ceará - UECE

AGRADECIMENTOS

À Deus, que me proporcionou saúde e paz, fatores fundamentais na longa e dura jornada de conciliação dos afazeres internos e externos, e de nosso tão almejado mestrado, fonte de extensão do conhecimento, que ao longo desses dois anos me consumiram todo o tempo disponível.

Aos meus familiares, que são a base de minha sustentação, agradeço o carinho e a paciência, indispensáveis na trajetória deste trabalho. Em especial, agradeço aos meus queridos pais, Elias e Isabel (*in memorium*), que sempre me incentivaram ao estudo, à superação, sem medirem esforços no proporcionar as condições necessárias à realização pessoal e profissional. Ademais agradeço ao meu marido Marconezio (*in memorium*) por se abster de seus compromissos e permanecer em casa e cuidar de nosso maior tesouro Caroline de Lourdes, pela compreensão diante das ausências necessárias à conclusão do curso.

Aos meus irmãos Roberto e Isabelle, admiração por seus compromissos com o servir ao próximo, como seres humanos e profissionalmente, pelos generosos incentivos à continuidade dos meus esforços, bem como por terem me presenteado com meus amados sobrinhos.

A Doutora, Mestra e Professora Maria Helena de Paula Frota, que em seu grandioso saber depreendeu de seu precioso tempo para a orientação necessária, com dedicação, atenção e paciência, mesmo diante das inúmeras responsabilidades.

Aos demais professores do Mestrado, agradeço os valiosos ensinamentos em sala de aula e as contribuições para a formação profissional e pessoal. Em especial, ao nosso Coordenador, Doutor, Mestre Professor Horácio pelos conhecimentos ministrados, pela disponibilidade e atenção com cada um de nós, tornando-se amigo de vida.

Aos colegas de turma, que se tornaram bons amigos ao longo dessa jornada, sempre presentes e dispostos a estender a mão com desprendimento pessoal em prol do grupo.

Aos amigos e servidores Policiais do 24^º Distrito Policial, agradeço a atenção e competência, demonstrando excelência no exercício de nossa profissão para com o trato das ocorrências policiais tornando viável conciliar nosso serviço policial especializado durante todo o período do curso.

Aos amigos e servidores Policiais do 3º Distrito Policial, de forma especial à amiga e profissional Delegada Titular Lindalva, a qual diuturnamente demonstra superação no compromisso com o *mister*, a qual disponibilizou material e dados necessários ao engrandecimento de nossa pesquisa.

À amiga e excelente profissional Escrivã de Polícia Marylane, agradeço ao apoio e atenção no atendimento as ocorrências de nossas vítimas possibilitando o enriquecimento do material coletado.

A todos vocês, o meu mais sincero agradecimento.

“Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades, Muda-se o ser, muda-se a confiança; Todo o mundo é composto de mudança, Tomando sempre novas qualidades.”

(Luís de Camões)

RESUMO

O presente trabalho objetivou investigar a criação e extinção do núcleo de atendimento ao idoso em uma delegacia de polícia em Fortaleza (CE). Referida pesquisa discorre sobre dados estatísticos de procedimentos ali instaurados e tombados na plataforma SIP (Sistema de Informações Policiais), que tiveram o idoso como vítima, seja em Inquéritos Policiais, seja em Termos Circunstanciados de Ocorrência. Dentre os dados coletados, destaca-se o fato do idoso não necessitar sair de casa para ser vítima de crimes, ou seja, a maioria dos casos ocorre no espaço familiar. O idoso, em nossa sociedade, está sujeito a vários tipos de violência, necessitando da intervenção do Estado na esfera penal. Diante dessa realidade, a Polícia Civil do Ceará fez surgir, através da Portaria nº 811/2012-GDGPC, o Núcleo de Atendimento ao Idoso em Fortaleza (NAI). O que foi observado sobre o estudo é que o idoso, na maioria das vezes, não denuncia o seu parente ou cuidador como agressor, dificultando assim, a execução de políticas públicas, dentre elas a proteção do Estado através da ação policial. A extinção no ano seguinte do NAI se deu através da Portaria nº 2.699/2013. Em entrevista com gestores da Polícia Civil, vemos que há vontade do Delegado Geral, como também do Governador do Estado, de verem implantada uma delegacia para atendimento prioritário de idosos. Diante disso, desenvolveu-se a presente pesquisa através de um levantamento bibliográfico, documental, com pesquisa quantitativa, concluindo-se que o idoso é vulnerável a violência dentro da própria casa, não sendo cumprido o direito de cidadania do mesmo a partir da proteção policial.

Palavras-chave: Idosos. Violência. Segurança pública. Políticas públicas.

ABSTRACT

The present study aimed to investigate the creation and extinction of the nucleus of care for the elderly in a police station in Fortaleza (CE). This research deals with statistical data of procedures established there and registered in the SIP platform (Police Information System), which had the elderly as a victim, either in Police Inquiries or Circumstantiated Occurrence Terms. Among the data collected, it is worth mentioning the fact that the elderly do not need to leave home to be victims of crime, that is, the majority of cases occur in the family space. The elderly, in our society, are subject to various types of violence, requiring the intervention of the State in the criminal sphere. Faced with this reality, the Civil Police of Ceará created, through Ordinance No. 811/2012-GDGPC, the Nucleus of Attention to the Elderly in Fortaleza (NAI). What was observed about the study is that the elderly, most of the time, do not denounce their relative or caregiver as an aggressor, thus hindering the execution of public policies, among them the protection of the State through police action. The extinction in the following year of the NAI was given through Ordinance nº 2,699 / 2013. In an interview with managers of the Civil Police, we see that there is the desire of the General Delegate, as well as the Governor of the State, to see a police station installed for priority service for the elderly. In view of this, the present research was developed through a bibliographical, documentary survey, with quantitative research, concluding that the elderly is vulnerable to violence inside the house, not being fulfilled the right of citizenship of the same from the police protection.

Keywords: Elderly. Violence. Public safety. Public policy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 -	Quantitativo de Inquéritos Policiais por mês de tombamento...	45
Tabela 02 -	Distribuição das vítimas idosas segundo dados sociodemográficos. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014....	46
Tabela 03 -	Distribuição das vítimas idosas segundo faixa etária. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014.....	47
Tabela 04 -	Distribuição dos idosos vitimizados segundo a naturalidade Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014.....	47
Tabela 05 -	Distribuição dos idosos vitimizados segundo a ocupação. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014.....	48
Tabela 06 -	Municípios ou bairros de Fortaleza onde reside o idoso atendido - Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014	49
Tabela 07 -	Bairros onde os idosos foram vitimizados. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014.....	49
Tabela 08 -	Tipos de crimes mais cometidos contra os idosos – Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014.....	51
Tabela 09 -	Quantitativo de TCO's por mês de tombamento.....	52
Tabela 10 -	Distribuição das vítimas idosas segundo sexo. TCO's. Fortaleza-CE, 2014.	53
Tabela 11 -	Distribuição das vítimas idosas segundo estado civil. TCO's. Fortaleza-CE, 2014.....	54
Tabela 12 -	Distribuição das vítimas idosas segundo grau de instrução. TCO's. Fortaleza-CE, 2014.....	54
Tabela 13 -	Distribuição das vítimas idosas segundo dados faixa etária. TCO's. Fortaleza-CE, 2014.	54
Tabela 14 -	Distribuição das vítimas idosas segundo naturalidade. TCO's. Fortaleza-CE, 2014.....	55
Tabela 15 -	Distribuição das vítimas idosas segundo ocupação. TCO's. Fortaleza-CE, 2014.....	56
Tabela 16 -	Bairros onde reside o idoso atendido. TCO's. Fortaleza-CE, 2014.	57
Tabela 17 -	Bairros onde o idoso foi vitimizado. TCO's. Fortaleza-CE, 2014.....	58
Tabela 18 -	Tipos de crimes mais cometidos contra os idosos – TCO's. Fortaleza-CE, 2014.....	59

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 -	Violação dos direitos dos idosos no Ceará. Jan-Jun/2015.....	27
Gráfico 02 -	Quantitativo de Inquéritos Policiais por mês de tombamento – dados percentuais.....	45
Gráfico 03 -	Quantitativo de TCO's por mês de tombamento – dados percentuais.....	53

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
1.1	DEFINIÇÃO DO UNIVERSO DA PESQUISA.....	21
1.2	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO.....	22
2	A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO.....	23
2.1	VIOLÊNCIA FÍSICA.....	27
2.2	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.....	28
2.3	ABUSO PATRIMONIAL.....	29
2.4	NEGLIGÊNCIA.....	30
2.5	ABANDONO.....	31
2.6	AUTO-NEGLIGÊNCIA.....	31
2.7	VIOLÊNCIA SEXUAL OU ABUSO SEXUAL.....	32
3	O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL E A PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS NO BRASIL.....	34
3.1	O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL.....	34
3.2	O CHOQUE DE GERAÇÕES.....	36
3.3	A FAMÍLIA E O LUGAR QUE O IDOSO OCUPA.....	38
3.4	POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO.....	39
3.5	LEIS DE PROTEÇÃO AO IDOSO.....	41
4	O NÚCLEO DE PROTEÇÃO AO IDOSO NA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ.....	44
4.1	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DOS INQUÉRITOS POLICIAIS.....	44
4.1.1	Quantitativo de Inquéritos Policiais por mês de tombamento.....	44
4.1.2	Perfil das vítimas idosas segundo dados sociodemográficos.....	46
4.1.3	Relação dos municípios ou bairros de Fortaleza onde reside o idoso atendido e onde o idoso foi vitimizado.....	48
4.1.4	Infrações cometidas contra o idoso.....	51
4.2	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DOS TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA – TCO’S.....	52
4.2.1	Quantitativo de TCO’s por mês de tombamento.....	52
4.2.2	Perfil dos idosos vitimizados segundo dados sociodemográficos -	

TCO's.....	53
4.2.3 Relação dos bairros onde reside o idoso atendido e bairro onde o idoso foi vitimizado- TCO's.....	56
4.2.4 Infrações cometidas contra o idoso - TCO's.....	58
4.3 ENTREVISTA COM OS GESTORES DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DO NÚCLEO DO IDOSO.....	59
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIAS.....	67
ANEXOS.....	71
ANEXO A – PORTARIA Nº 811/2012.....	72
ANEXO B - PORTARIA Nº 2699/2013-GDGPC.....	73
ANEXO C – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO AO IDOSO.....	74
APÊNDICE.....	77
APÊNDICE A – FORMULÁRIOS.....	78

1 INTRODUÇÃO

Os idosos fazem parte de uma nova preocupação da sociedade brasileira, tanto em virtude do crescimento da população com idade acima de 60 anos, o que vem ocorrendo de forma acelerada, quanto por conta de fatores como a queda dos índices de fecundidade e o aumento da expectativa de vida dos brasileiros.

O envelhecimento também está relacionado com o avanço no campo da saúde, o que trouxe crescimento da participação dos idosos no total da população. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil, em 2030, terá um grupo de idosos de 60 anos ou mais, maior que o de crianças com até 14 anos, e em 2055, a população de idosos será maior que a de crianças e jovens com até 29 anos. Esta tendência de envelhecimento já foi observada no Censo de 2002 e reforçada nos últimos dez anos. O grupo com até 24 anos de idade caiu de 47,4% em 2002 para 39,6% em 2012. Outro dado apresenta o aumento da idade média da população, que passou de 29,4 anos em 2002 para 33,1 anos em 2012 (IBGE, 2014a)¹.

A região Nordeste, que tinha a esperança de vida mais baixa em 1980 (58,25 anos) teve, em 30 anos, um incremento de 12,95 anos nesse indicador, chegando em 2010 a 71,20 anos, ligeiramente acima da região Norte, que anteriormente estava à sua frente (de 60,75 para 70,76 anos). Essa inversão se deveu principalmente ao aumento de 14,14 anos na esperança de vida das mulheres nordestinas, que foi de 61,27 anos para 75,41, enquanto que a das mulheres da região Norte aumentou 10,62 anos, de 63,74 para 74,36 anos (IBGE, 2014b)².

Com o aumento da expectativa de vida do brasileiro nos últimos tempos, infelizmente, apenas algumas pessoas leva uma vida saudável e tranquila, pois também cresceram as violações que ferem o Estatuto do Idoso em nosso País.

Atento à questão da violência contra o idoso, o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, criou, em 09 de maio de 2012, a Núcleo de Atendimento ao Idoso (NAI) com *status* de Delegacia, através da

¹ IBGE. Perfil dos Idosos Responsáveis pelos Domicílios no Brasil. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/perfilidoso/>>. Acesso em: 10 ago. 2014a.

² _____. Em 30 anos, NE tem maior ganho na esperança de vida: 12,95 anos. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&idnoticia=2436&busca=1&t=30-anos-ne-tem-maior-ganho-esperanca-vida-12-95-anos>>. Acesso em: 10 out. 2014b.

Portaria nº 811/2012-GDGPC. Tal iniciativa, por problemas estruturais que veremos adiante, funcionou por período de um ano, vindo a encerrar suas atividades através da Portaria nº 2699/2013 do então Delegado Geral de Polícia Civil.

A criação de um Núcleo para a proteção do idoso é essencial para o atendimento dessa parcela da população que não tem nenhum amparo diferenciado, devido à sua fragilidade e vulnerabilidade físicas, no âmbito das polícias, sejam elas militar, civil, ou mesmo as federais.

Assim sendo, fez-se uma apresentação do desenvolvimento das políticas públicas voltadas para o idoso, mais especificamente a que busca garantir a sua proteção legal no município de Fortaleza, com a criação do Núcleo do Idoso em 2012 e sua desativação em 2013.

Apesar da expectativa de vida dos brasileiros crescer ao longo dos anos, somente no final do século XIX, de acordo com Peixoto (1998), passou-se a dar um tratamento social à velhice em todo o mundo, ao distinguirem os velhos dos mendigos internados no que a autora chamou de 'depósitos de velhos' e nos asilos públicos. Somente a partir desse momento a população idosa passa a receber atenção do poder público e, há algumas décadas, ganhou o interesse das ciências sociais francesas e, mais recentemente, dos cientistas sociais brasileiros.

A crescente representação social da pessoa envelhecida exigiu modificações sociais, requerendo políticas públicas voltadas para a velhice, como também a criação de categorias classificatórias adaptadas à nova condição moral, assim como a construção ética do objeto 'velho'. A partir disso, constituíram-se diferentes categorias para designar esse segmento populacional.

Na França, no século XIX, designava-se como 'velho' ou 'velhote' os indivíduos que não detinham *status* social, enquanto os que o possuíam eram designados, em geral, como idosos. Antes disso, no século XVIII, o termo velhote não possuía uma conotação pejorativa: ela designava também os velhos abastados. Em outros termos, o velho era aquela pessoa que anteriormente vendia sua força de trabalho, mas que, com o passar do tempo, foi diminuindo. Desta forma, a representação social da velhice era marcada pela inserção do indivíduo no processo de produção (PEIXOTO, 1998).

Ainda na França, no século XX, a partir da década de 1960, uma nova política social para a velhice trouxe mudanças significativas para esta categoria. A elevação das pensões ocasionou um aumento no prestígio dos aposentados,

resultando numa transformação dos termos de tratamento, fazendo surgir termo 'idoso' como uma nova percepção das pessoas envelhecidas, empregado em duplo sentido, ora para caracterizar a população envelhecida em geral, ora para caracterizar a população originária das camadas sociais mais favorecidas (PEIXOTO, 1998).

No Brasil, os idosos, assim consideradas as pessoas com 60 anos ou mais, representam 13,7% da população total do País. De acordo com o IBGE, da década de 1990 para os anos 2000, a população idosa no Brasil cresceu 17%. O País tem hoje cerca de 20 milhões de idosos. Em 2025, esse número deve passar para 32 milhões de pessoas (BRASIL, 2014a³).

Paralela ao crescente envelhecimento da população, a violência contra os idosos também cresceu, sendo alvo de estudos por parte do Ministério da Saúde. Das 626 notificações de violências contraídos os atendidos em serviços de Saúde de referência, 338 foram vítimas dos próprios filhos. O dado representa 54% das notificações de agressões a pessoas com 60 anos ou mais dentro de casa. Entre os tipos de agressões, a violência moral ou psicológica, aquela que fere a honra ou a intimidade, foi a mais relatada (55%), seguida da física (27%), do abandono (22%) e, por último, do dano financeiro ou patrimonial (21%) (BRASIL, 2014b)⁴.

Em 1994, o Governo Federal instituiu a Lei 8.842, na qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Criou-se à época, inclusive, o Conselho Nacional do Idoso. Há nessa lei um dispositivo que trata da área da justiça e da polícia, em que proclama a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e o zelo pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos (BRASIL, 2014c)⁵.

Dois anos depois, em 1996, o Governo Federal, por intermédio do Decreto 1.948/96, regulamentou a Lei 8.842/94, ratificando-se a publicação proferida em 1994 e ampliando-se os direitos dessa parcela da população.

A legislação específica sobre os direitos dos idosos no Brasil mais usual e mais conhecida surgiu através da Lei 10.741/03, de 1º/10/2003, que dispõe sobre o

³ BRASIL. Saúde do Idoso: doenças da terceira idade. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/sobre/saude/saude-do-idoso>>. Acesso em: 11 ago. 2014a.

⁴ _____. Violência contra idosos. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/violencia_contra_idosos.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2014b.

⁵ _____. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm>. Acesso em: 15 jul. 2014c.

Estatuto do Idoso, que passou a estabelecer prioridade absoluta às normas protetivas ao idoso, elencando novos direitos e estabelecendo vários mecanismos específicos de proteção, dentre eles precedência no atendimento, permanente aprimoramento de suas condições de vida, inviolabilidade física, psíquica e moral e punição a quem viola seus direitos.

Contribuíram para o nascedouro desse Estatuto o aumento da expectativa de vida da população e a organização dos cidadãos da faixa etária considerada 3ª idade, buscando garantir-lhes maior e melhor dignidade, um sistema de saúde mais adequado, espaços de lazer, legislação de proteção diante do crescimento da violência física e psicológica contra eles praticada, até nos próprios lares.

A importância dos idosos para o País é notório, porém não se resume apenas à sua crescente participação no total da população. Boa parte dos idosos hoje são chefes de família e nessas famílias a renda média é superior àquelas chefiadas por adultos não-idosos. Segundo o Censo 2000, 62,4% dos idosos e 37,6% das idosas eram chefes de família, somando 8,9 milhões de pessoas. Além disso, 54,5% dos idosos chefes de família viviam com os seus filhos e os sustentavam (GUIA SERASA..., 2014⁶).

Outra maneira de avaliar o papel que os idosos vêm assumindo em termos de apoio às famílias na qual estão inseridos é por meio da participação da sua renda na renda familiar. Em 2001, nas famílias que continham idosos, estes contribuíam com 60,2% da renda familiar. Além disso, os idosos estão sustentando com sua aposentadoria filhos adultos e netos.

O fato é que o Brasil é um país que envelhece a passos largos e o novo perfil populacional os idosos não poderão ser ignorados, necessitando de cuidados específicos, e a responsabilidade da família e da sociedade com esta nova geração passa a se constituir em novos desafios.

O tema proposto é considerado relevante para o meio acadêmico e para a sociedade em geral, pois as informações colhidas no Núcleo do Idoso de Fortaleza/CE serviram para a elaboração do trabalho e posterior estudo sobre essa geração que vem tendo considerável participação na sociedade, seja de forma populacional, econômica, etc, envolvendo vários atores, como médicos, sociólogos, políticos, entre outros.

⁶GUIA Serasa de orientação ao cidadão. Disponível em: <<http://www.serasaexperian.com.br/guiaidoso/18.htm>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

Diante do que foi exposto, o presente trabalho se justificou pela condição do idoso em nossa sociedade, sujeito a vários tipos de violência, necessitando da proteção policial e judiciária. Procurou-se, diante da pesquisa, divulgar a criação e o trabalho do Núcleo do Idoso em Fortaleza, necessitando-se ampliar o interesse de outros profissionais, e não somente os ligados à polícia e a justiça, a observar o estado de ânimo e interesse pela vida dos idosos, e com esta abordagem incentivar intervenções adequadas.

Para tanto, este trabalho foi dividido em quatro capítulos. O primeiro capítulo é a introdução que traz a importância do tema, justificativa e objetivos. No segundo capítulo são estudados os tipos de violências mais comuns entre os idosos. O terceiro capítulo trata do envelhecimento populacional e a proteção social ao idoso. O quarto e último capítulo aborda o tema título, que é a pesquisa de campo sobre o Núcleo de Proteção ao Idoso na Polícia Civil do Ceará, enfocando sua criação e extinção e os dados coletados relativos à violência e o perfil dos idosos.

Feitas estas considerações, decidiu-se realizar uma pesquisa de campo no citado Núcleo do Idoso, a fim de responder aos seguintes questionamentos:

- 1 Quais os desafios no cumprimento dos direitos dos idosos e as ocorrências verificadas no Núcleo do Idoso em Fortaleza?
- 2 Quais as tipificações de violência mais praticadas contra a pessoa idosa em Fortaleza?
- 3 Qual o perfil dos idosos vítimas de violência em Fortaleza, e que foram atendidos no Núcleo da Polícia Civil?
- 4 O que justificou a extinção do Núcleo de Idoso da Polícia Civil de Fortaleza, uma vez que a mesma é necessária e essencial para uma sociedade?

Teve-se como objetivo geral investigar os desafios no cumprimento dos direitos do idoso atendidos no NAI da Polícia Civil do Ceará. A partir de então, desenvolveu-se os objetivos específicos, que foi conhecer os desafios no cumprimento dos direitos do idoso e as ocorrências verificadas no NAI em Fortaleza; identificar as manifestações de violência mais praticadas contra a pessoa idosa em Fortaleza; elaborar o perfil do idoso vítima de violência em Fortaleza, e que foram atendidos no Núcleo da Polícia Civil e identificar as causas da extinção do núcleo de atendimento ao Idoso da Polícia Civil de Fortaleza.

Contraopondo a tantas conquistas, até os meados de 2012 não existia no Ceará um Núcleo Policial que assistisse à pessoa idosa. As ocorrências contra idosos eram misturadas a tantas outras. A única diferença que se fazia era na preferência de atendimento para a lavratura de Boletins de Ocorrência.

É neste contexto que se desenvolveu a pesquisa, adotando-se a tipologia de Vergara (2007), que classifica a pesquisa quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins, a pesquisa foi descritiva, pois descreve a situação no momento em que ocorre a investigação e estabelece relação entre as variáveis. Procura descobrir, com a precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, suas características, sua relação e conexão com outros fenômenos. Às vezes, pretende definir a natureza dessa relação. Neste caso, segundo Bastos (2007), tem-se uma pesquisa descritiva que se aproxima da explicativa.

Com relação aos meios de investigação, tratou-se de uma pesquisa bibliográfica e de campo, buscando explicar um problema a partir de referências teóricas, por meio da análise do estudo do atendimento de ocorrências no núcleo de atendimento do Idoso de Fortaleza, por meio de planilhas usadas para coleta de dados e contagem de registros no sistema SIP (Sistema de Informações Policiais).

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa predominantemente quantitativa, o que, segundo Bastos (2007), é feito após definir-se a população a ser pesquisada, buscando-se um critério de representatividade numérica. Apreendem dos fenômenos apenas as partes visíveis, concretas. Dessa pesquisa, foram extraídos dados qualitativos.

A pesquisa bibliográfica foi realizada em livros, revistas, artigos científicos publicados sobre tema relacionado à violência e a proteção ao idoso e consultas em internet e em jornais que divulguem matéria sobre o assunto.

Colheu-se, através das planilhas, desde características e informações individuais de cada idoso, como também detalhes qualitativos e quantitativos das ocorrências atendidas e as recebidas na delegacia através da plataforma SIP, que é o sistema onde todos os dados relativos a ocorrências em delegacias do Estado do Ceará são digitados e armazenados.

O instrumento de coleta de dados, incluindo os objetivos da pesquisa, foi apresentado à responsável pelo 3º Distrito Policial, Delegada Francisca Lindalva Lima da Silva, para análise pela mesma, que não mostrou nenhum obstáculo para a posterior autorização à coleta de dados.

Localizado na av. Bezerra de Menezes, 479, em prédio recém-inaugurado, o 3º Distrito Policial possui boa estrutura física, conta, atualmente, em seu quadro de servidores, com uma Delegada, quatro Escrivães, nove Inspetores, dois Agentes Administrativos, dois terceirizados e uma Auxiliar de Serviços Gerais.

No entanto, no local onde funciona o prédio do terceiro Distrito Policial, o Núcleo de Idoso buscava firmar-se em sua estrutura. Era um ideal de grande complexidade, mas que não gerou soma de servidores e veículos (viaturas e motos) para a instauração e continuidade de investigações dos casos registrados.

A partir do Estatuto do Idoso, devia ter sido buscada a efetiva implementação das políticas públicas ali dispostas, através da utilização dos mecanismos previstos e da ação eficaz dos diversos protagonistas que ajudariam no fortalecimento dos direitos assegurados aos idosos.

Tratava-se de uma sala encravada ao prédio onde crimes de toda a natureza eram apurados no 3º Distrito Policial. Na recepção da delegacia, os idosos se acumulam entre os demais queixosos, esperando atendimento dos policiais lotados naquele distrito, que acumulavam também a tarefa de atender aos idosos de toda a capital, conforme disposto na Portaria nº 811/2012 de sua criação.

Um único Delegado de Polícia e um único Escrivão faziam o segundo atendimento, o atendimento fim, que é registrar a ocorrência e, dependendo do caso, converter aquele registro em Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) ou Inquérito Policial (IP). Nenhum Inspetor de Polícia ou mesmo uma viatura com o logotipo daquela especializada foi destinado para o Núcleo do Idoso. Tudo se acumulava às ocorrências, entregas de notificações, lavraturas de Termos Circunstanciados de Ocorrências, de Inquéritos Policiais e de Boletins de Ocorrências do 3º D.P.

Percebeu-se, em prévia visita, que os policiais reclamavam do acúmulo de funções que, com certeza, cresceu bastante com a duplicidade de delegacias em um único prédio. Mas os idosos não saíam sem ao menos lavrarem o Boletim de Ocorrência e, conforme o caso, agendarem audiência com o Delegado.

As entrevistas com o Delegado ocorriam em uma sala confortável. A falta de especialistas como Assistentes Sociais e Psicólogos dificultava ainda mais o trabalho dos policiais, que tinham uma demanda enorme de ocorrências para atenderem. Percebeu-se que os idosos demoravam mais em suas narrativas que os

queixosos de idades inferiores, o que levava mais tempo na lavratura da ocorrência e exigia mais atenção por parte dos policiais.

Apesar de tantas limitações pessoal e física, já não era sem tempo que o Estado se preocupasse com a implementação de um órgão policial para proteger e amparar os idosos. Afinal, nos últimos anos, a representação social da pessoa envelhecida sofreu modificações sociais que requerem políticas sociais para a velhice e a criação de categorias classificatórias adaptadas à nova condição social, assim como a construção ética do objeto 'velho'.

Para o enfrentamento dessa realidade, os idosos puderam contar com um núcleo especializado que buscava se firmar, classificando o perfil de pessoas a ser atendidas de acordo com a definição da Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994) que, no seu artigo 2º, relata: “Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade” (BRASIL, 2014c)⁷, ou seja, a idade de 60 anos marca o início do período convencionado como terceira idade.

Os autores Souza, Skubs e Brêtas (2014) acrescentam que o envelhecimento é uma fase natural da vida humana. Algumas vezes, membros da família, no entanto, tratam o idoso com desprezo e se apropriam de seus benefícios financeiros em proveito próprio.

Neste contexto, Marcadante (2002) relata que, para os próprios idosos, a velhice está associada à deterioração do corpo, pois ficar velho significa perder a vitalidade, a beleza, a saúde, relacionando o corpo doente à velhice; ou seja, ficar velho é tornar-se imprestável ou inviável, num processo de mudanças do ser no tempo, na dinâmica do ser.

O NAI vinha atendendo cada vez mais ocorrências, constando a falta de cumprimento do próprio respeito a que esta geração deve receber, registrando desde crimes de menor potencial ofensivo, em Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO's), por injúrias, ameaças e difamação, até mesmo Inquéritos Policiais por estelionato, maus tratos e apropriação indébita.

Os diversos abusos e os maus tratos às pessoas idosas representam um grave problema que devem ser apurados. Infelizmente é um fenômeno pouco reconhecido e denunciado. Afinal, são graves as consequências desta violência,

⁷ BRASIL. Ibidem.

principalmente aquela que leva a um não reconhecimento do abuso. A sociedade e muitos dos idosos consideram que as condutas são normais da idade. Há resistência e dificuldade nos idosos, nos profissionais e na sociedade em falar sobre o tema e conseqüentemente a sua negação.

É preciso romper com este silêncio e reativar a atuação de uma Delegacia dos Idosos em Fortaleza, para que casos que tenham como vítimas pessoas idosas possam ser investigados de forma especializada e os autores punidos com os rigores da Lei. Também é preciso treinar, qualificar, e numerar os policiais para atuarem em núcleos dessa natureza.

1.1 DEFINIÇÃO DO UNIVERSO DA PESQUISA

Os casos registrados no NAI da Polícia Civil do Ceará, como em qualquer outra Delegacia, foram, além de Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Inquéritos Policiais.

Pela dificuldade de estudo dos Boletins de Ocorrência, uma vez que estes não tinham nomenclatura própria e se misturavam com os B.O.'s do 3º Distrito Policial, optou-se por trabalhar apenas com Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO) e Inquéritos Policiais.

Verificou-se, através da plataforma SIP (Sistema de Informações Policiais), único sistema que tomba digitalmente os procedimentos nas delegacias do Ceará, que nesse período de funcionamento do Núcleo, foram lavrados 23 Inquéritos Policiais e 25 TCOS's que tiveram pessoas idosas como vítimas. Esses números correspondem ao total de ocorrências lavradas no Núcleo de Atendimento durante o período de sua existência. Esses procedimentos serviram de base para a pesquisa, compondo a população estudada, não se extraindo, portanto, uma amostra.

A população envolveu, portanto, 52 idosos como vítimas tanto em IP's como em TCO's, pois pode ocorrer de um procedimento ter mais de uma vítima, e cujos procedimentos foram lavrados no referido Núcleo durante o mês de Junho/2012 a Outubro/2013.

1.2 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Como único critério de inclusão, bastaria que o procedimento onde o idoso fosse vítima tivesse sido lavrado no SIP no período de existência do Núcleo, em Inquéritos Policiais e TCOS's.

Como critério de exclusão eliminou-se todos os procedimentos lavrados no sistema SIP tombados como Inquéritos Policiais e TCOS's cujas vítimas não fossem pessoas idosas, sempre tomando como base a idade igual ou superior a sessenta anos.

A população desta pesquisa foi constituída pela totalidade de pessoas idosas vitimizadas na cidade de Fortaleza e que foram atendidas no Núcleo de Proteção ao Idoso da Polícia Civil do Ceará. Os dados são caracterizados por pessoas de ambos os sexos, ou pares de idosos a partir de 60 anos, vítimas de algum crime, durante o período de existência do referido Núcleo.

A coleta de dados ocorreu no decorrer do ano de 2014, respeitando os horários de atividades da Delegacia. As informações colhidas se referiam ao período de Junho/2012 a Outubro/2013.

As informações iniciais da presente investigação para coleta dos dados quantitativos da população foram obtidas através do Sistema de Informações Policiais (SIP), separando as informações dos TCO's e dos Inquéritos Policiais. Quanto aos instrumentos para coleta dos dados, foram elaborados dois formulários, cada um com dados sobre a vítima de acordo com o tipo de procedimento acima. Os formulários foram preenchidos com as devidas informações colhidas, quando possíveis.

Após a coleta de dados, as informações foram agrupadas de acordo com a repetição da resposta e colocadas em formulários onde, posteriormente, foram transportadas para gráficos e tabelas, tanto numéricas como de porcentagens.

2 A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

O envelhecimento populacional despertou a sociedade para temas até então adormecidos, como a violência contra idosos, que em decorrência de seu caráter biopsicossocial, aspira por investigações mais profundas e soluções urgentes.

Nos tempos atuais a violência prevalece, consequência de uma crise geral, política, social e econômica que afeta todos os setores da vida moderna. Como vítimas mais suscetíveis dessa violência desenfreada, temos um grande número de seres humanos pertencentes às camadas mais vulneráveis da população: crianças, jovens, pessoas portadoras de deficiência, mulheres e idosos. Estes grupos são os que mais sofrem a violência social em seus múltiplos aspectos.

As agressões existentes contra a pessoa idosa são classificadas em dois aspectos: violência social e familiar. Esta última é tida como uma das mais agravantes sob o ponto de vista de alguns pesquisadores. Nela está inserida a violência doméstica, ou seja, aquela praticada no ambiente familiar por parentes, curadores ou por cuidadores do idoso, enquanto que a violência social é identificada pelas ações de discriminações e preconceitos por parte da sociedade ou de instituições privadas ou públicas (GONDIM, 2014⁸).

De acordo com Souza (2004), a violência doméstica ou intrafamiliar é toda e qualquer ação ou omissão que restringe a dignidade, o respeito, a liberdade, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento por parte de um membro familiar. A pessoa que pratica essa agressão pode ser da família, como parente ou pessoa que exerce a função parental sem haver laços sanguíneos, e pode acontecer dentro ou fora do ambiente familiar.

A violência contra a pessoa idosa no âmbito familiar é um problema que se agrava e se estende, gradativamente, a cada dia. O IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) define a violência contra a pessoa idosa como uma ação única ou repetida, ou ainda a ausência de uma ação devida, que cause sofrimento ou angústia e que ocorra numa relação em que exista expectativa de confiança (IPEA, 1998; OMS, 2001).

⁸ GONDIM, Lillian Virgínia Carneiro. Violência intrafamiliar contra o idoso: uma preocupação social e jurídica. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/edi002_2011/artigos/04-Violencia.Intrafamiliar.Contra.o.Idoso.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2014.

Saad (2004) assegura que o ritmo da vida moderna e a falta de políticas públicas contribuem significativamente para o crescimento da violência familiar contra os idosos:

As relações de troca e a ajuda mútua entre pais e filhos são o principal fator que tem assegurado, ao longo da história, a sobrevivência nas idades mais avançadas. Nesse último século, no entanto, as funções familiares nos países mais desenvolvidos foram sendo gradativamente substituídas pelo setor público, reduzindo o papel central da família como suporte básico aos idosos. Esse não é o caso, porém, da maioria dos países menos desenvolvidos onde, devido às deficiências do setor público, particularmente nas áreas de Saúde Pública e Seguridade Social, a família (em especial os filhos adultos) continua representando fonte primordial de assistência para parcela significativa da população idosa. (SAAD,2004, p. 169)

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define assim a violência contra a pessoa idosa:

São ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social. A violência acontece como uma quebra de expectativa positiva por parte das pessoas que a cercam, sobretudo dos filhos, dos cônjuges, dos parentes, dos cuidadores, da comunidade e da sociedade em geral. (OMS, 2002, p.03)

A violência contra a pessoa idosa pode ser subdiagnosticada e subnotificada. A Lei 12.461 de 26 de julho de 2011 que reformula o artigo 19 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003) ressaltou a obrigatoriedade da notificação dos profissionais de saúde, de instituições públicas ou privadas, às autoridades sanitárias quando constatarem casos de suspeita ou confirmação de violência contra pessoas idosas, bem como a sua comunicação aos seguintes órgãos: Autoridade Policial; Ministério Público; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Estadual do Idoso e Conselho Nacional do Idoso.

Infelizmente, alguns abusos cometidos são subnotificados, ou seja, não são informados à polícia, encobrendo a magnitude desse fenômeno. Simone de Beauvoir, no clássico livro *A Velhice*, afirma que há uma "conspiração do silêncio" contra a velhice, manifestada por alguns grupos sociais que perpetuam uma imagem de velhice como fase temida e apavorante da vida. A violência contra a pessoa idosa é parte dessa conspiração.

O idoso se torna uma vítima fácil por depender, na maioria das vezes, de seus familiares em diversos aspectos, seja nos cuidados da saúde, na alimentação, nas relações sociais, na dependência financeira ou até mesmo pela simples convivência

familiar, pois é na família que a pessoa idosa encontra laços fraternais, o seu habitat, a sua história, uma segurança como forma de proteção humana. O idoso se sente protegido por permanecer sobre a companhia daqueles parentes que ele viu nascer e crescer e ajudou a evoluir, são rostos conhecidos que representam a continuidade de sua existência.

Cavalcante *et.all.* (2013) comentam sobre alguns estudos que mostram um aumento das taxas de suicídios, particularmente entre homens idosos, e de tentativas de suicídio e ideações em pessoas de ambos os sexos. Os índices de ocorrência chegam ao dobro da média nacional e estão associados ao abandono familiar, à solidão, ao sofrimento insuportável provocando doenças degenerativas, ao medo de tornar-se dependente, à perda do gosto pela vida, a processos depressivos de maior ou menor gravidade. Essas situações se manifestam frequentemente de forma combinada, causando depressão, ou seja, uma enfermidade mental, devendo o idoso receber atenção de um especialista.

O Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos mantém um serviço conhecido como Disque-100, com competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade. (BRASIL, 2014e⁹)

Segundo o Disque-100, desde 2011 até o primeiro trimestre deste ano de 2014, o serviço contabilizou 77.059 denúncias de violações de direitos humanos contra a pessoa idosa. Cada vez mais conhecido e utilizado pela população, trata-se de um serviço gratuito de denúncias de casos de violência contra o idoso, da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República. Os tipos mais comuns de violação registrados contra os idosos são a negligência (68,7%), a violência psicológica (59,3%) e o abuso financeiro e econômico relacionado à violência patrimonial - surpreendentes 40,1% dos casos. Faixa etária que mais sofreu abuso financeiro: de 76

⁹ _____ . Disque 100. Disque Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos>>. Acesso em: 24 nov. 2014e

a 80 anos. Segundo o órgão, os filhos e netos são os principais agressores de idosos e as mulheres são as principais vítimas. (REIS, 2014¹⁰)

Dentre as queixas recebidas na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com relação à violação de direitos dos idosos, cerca de 81% dizem respeito a situações de negligência, que abrange ausência de cuidados, por parte dos responsáveis, com a higiene, a alimentação ou a medicação do idoso. Um total de 55% contém relatos de violência psicológica e aproximadamente 30% de violência física. Abuso financeiro e econômico e a violência patrimonial aparecem em 46,8% dos registros (SDH/PR, 2015¹¹).

Avaliando como o serviço Disque-100 ficou conhecido pela população e de como o número de denúncias aumentou, há um ano eram 19,68% os casos de abuso financeiro nesta faixa etária denunciados. Em 2014, até o mês de junho, esse número chegou a 20,43%. E se em 2013 cerca de 50% dos infratores eram filhos de idosos, apenas nos primeiros meses do ano de 2014 o número subiu para 53%.

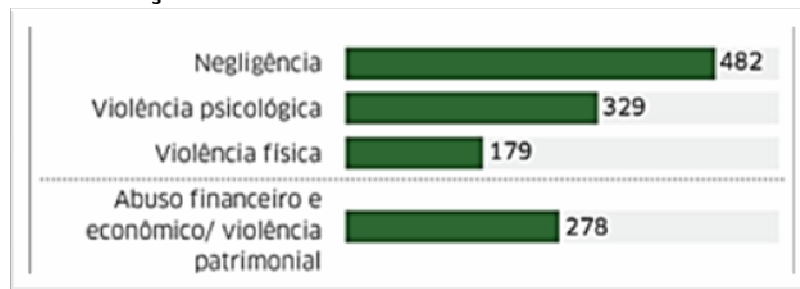
O quadro que aponta para uma covardia sem nome é o de casos de violência física (34%). Vítimas mulheres: 66,29%, homens: 27,26%. Maior incidência entre 76 e 80 anos. (REIS, 2014¹⁰). Em dez anos, a violência contra idosos aumentou 158%.

O Ceará é o 2º estado nordestino em número de denúncias de violência contra idosos no Disque 100. Nos primeiros seis meses deste ano de 2015, as situações envolvendo idosos perderam apenas para casos de crianças e adolescentes. Com relação aos idosos, uma mesma denúncia inclui, na maioria das vezes, mais de uma violação de direitos.

O gráfico a seguir contém um resumo das violências sofridas pela pessoa idosa, cujas denúncias foram registradas através do Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR):

¹⁰ REIS, Léa Maria Aarão. Desafio às várias formas de violência contra os idosos. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Desafio-as-varias-formas-de-violencia-contr-os-idosos/5/31485>>. Acesso em: 23 nov. 2014

¹¹ SDH/PR - Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/dados-sobre-o-envelhecimento-no-brasil>>. Acesso em: 01 nov. 2015.

Gráfico 1 - Violação dos direitos dos idosos no Ceará. Jan-Jun/2015

Fonte:SDH/PR, 2015.

Maus-tratos contra pessoas idosas foram descritos pela primeira vez em 1975 como “espancamento de avós” por dois pesquisadores ingleses (Baker, 1975; Burston, 1975) e desde então têm sido tema de pesquisas científicas que fundamentam ações governamentais e das organizações internacionais em todo mundo.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define maus-tratos na terceira idade como ato único ou repetido, ou ainda, como ausência de ação apropriada que cause dano, sofrimento ou angústia, e que ocorra dentro de um relacionamento de confiança. Esse cenário é atualmente uma preocupação relacionada com a saúde pública e a violação dos direitos humanos e, por não ter um fator unicausal, trata-se de um fenômeno biopsicossocial (OMS, 2001)¹².

No que se refere especificamente aos idosos, convencionou-se identificar os maus-tratos cometidos tanto por ações quanto por omissões, intencionais ou não. É uma violência que pode ocorrer nos aspectos físicos, psicológicos, sexuais ou através de abuso financeiro, negligência ou abandono. A seguir, estão elencadas e definidas as formas mais conhecidas de violência contra a pessoa idosa.

2.1 VIOLÊNCIA FÍSICA

Trata-se do uso da força física para infligir dor na pessoa idosa, ferindo-a, provocando-lhe incapacidade ou até mesmo a morte. Muitas vezes é causada por empurrões, golpes, queimaduras, administração de medicação de forma abusiva, entre outros.

¹²Organização Mundial da Saúde (OMS). Manual de vigilância das lesões. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo; 2004.

Os abusos físicos constituem a forma de violência mais visível e costumam acontecer por meio de empurrões, beliscões, tapas, ou por outros meios mais letais como agressões com cintos, objetos caseiros, armas brancas e armas de fogo. O lugar onde há mais violência física contra a pessoa idosa é sua própria casa ou a casa da sua família, vindo a seguir, as ruas e as instituições de prestação de serviços como as de saúde, de assistência social e residências de longa permanência. Às vezes, o abuso físico resulta em lesões e traumas que levam à internação hospitalar ou produzem como resultado a morte da pessoa. Outras vezes ele é constante, não deixa marcas e é quase invisível, sendo reconhecido apenas por pessoas que têm um olhar sensível e atento e por profissionais acostumados a diagnosticá-lo. (MINAYO, 2014, p. 39)

Seria aquela violência marcada pelo uso da força física para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, forçando-os ao ponto de machucá-los com emprego de dor até que, em algumas vezes, leva-os a morte (Gondim, 2014)¹³.

2.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Qualquer agressão verbal ou gestual objetivando aterrorizar, intimidar, infantilizar, ameaçar, insultar, chantagear, desmoralizar, humilhar, restringir a liberdade do idoso ou isolá-lo de seu convívio.

Seria uma violência cuja característica é provocar insegurança e medo ao idoso. Essa agressão é muito utilizada pelos familiares e geralmente é acompanhada por outros tipos de violências. Os maus-tratos psicológicos geram aos idosos sentimentos de frustração que os impedem de fazer coisas normais em seu cotidiano como ficar sem se alimentar, não querer sair de casa, restringindo assim sua liberdade de locomoção. (GONDIM, 2014¹⁴)

A violência psicológica é praticada por meios como humilhação, insulto, chantagem, agressões verbais ou gestuais, que provocam ao idoso sentimento de raiva, choro, desvalorização ou até amedrontam. (GONDIM, 2014¹⁵)

O abuso psicológico corresponde a todas as formas de menosprezo, de desprezo e de preconceito e discriminação que trazem como consequência tristeza, isolamento, solidão, sofrimento mental e, frequentemente, depressão. Já falamos em parte desse problema no capítulo em que discutimos as discriminações e os preconceitos contra esse grupo social. Por exemplo, ele ocorre quando dizemos à pessoa idosa, expressões como estas: “você já não serve para nada”; “você já deveria ter morrido mesmo”; “você já é uma bananeira que já deu cacho”; “você só dá trabalho” ou coisas semelhantes. Muitas vezes, as pessoas nem dizem, mas o idoso ou a idosa sente! Por isso há muitas formas de manifestação

¹³GONDIM, op. cit.

¹⁴GONDIM, op. cit.

¹⁵GONDIM, op. cit.

do abuso psicológico: ele pode ocorrer por palavras ou por meio de atitudes e atos. (MINAYO, 2014, p. 40)

Neste tipo de violência, assim como na violência física, o agressor leva mais vantagens se o está doente, acamado ou em situação de não poder ter contato com outra pessoa que o ajude ou que denuncie a violência. Isso porque é uma situação onde a vítima não tem domínio sobre seu corpo ou sua mente. Se o idoso vive em total dependência, até financeira, a violência é maior por ser considerado (e na maioria das vezes se sentir) como um peso para as famílias ou instituições.

De acordo com estudos de Minayo e Cavalcante (2010), esse tipo de violência provoca um sofrimento mental que contribui para processos depressivos e autodestrutivos, por vezes levando à ideação, tentativas de suicídio ou mesmo ao suicídio consumado.

2.3 ABUSO PATRIMONIAL

É uma violência praticada pela exploração imprópria ou uso não consentido de recursos financeiros patrimoniais do idoso.

Seria uma violência baseada na exploração ilegal com ou sem o consentimento da pessoa idosa em visão de seus recursos financeiros e patrimoniais. Essa violência material é compreendida como sendo um resultado sob pressão de chantagem ou ameaças para que sejam cedidos os bens ou o dinheiro do idoso. Isso existe de várias maneiras como por meio de testamento, doações, retenção de cartão e outros. (GONDIM, 2014¹⁶)

Sobre este tipo de violência contra o idoso, Fernandes e Fragoso (2002) afirmam ser muito praticado no meio familiar em que os parentes ou cuidadores do idoso se apropriam da poupança ou do rendimento do mesmo para consumo próprio enquanto que o idoso não utiliza seu benefício material como de direito.

Se refere, principalmente, às disputas de familiares pela posse dos bens ou a ações delituosas cometidas por órgãos públicos e privados em relação às pensões, aposentadorias e outros bens da pessoa idosa. Pesquisas mostram que no mundo inteiro eles são vítimas de abusos financeiros. (MINAYO, 2014, p. 42)

Nota-se que na prática dessa violência o idoso é vítima de uso abusivo de seus bens econômicos por terceiros, principalmente o cartão de benefícios,

¹⁶GONDIM, op. cit.

propriedades ou bens da pessoa. Há também casos de transferência indevida de dinheiro, assinatura forjada em cheques e outros documentos, praticados também por empresas, sobretudo, por bancos, financeiras e lojas.

2.4 NEGLIGÊNCIA

Seria aquela violência que resulta em abandono de afeto, de cuidado ou atenção por parte do seu familiar ou cuidador, ensejando assim, numa assistência incompleta de total descuido com a pessoa idosa. (BORN, 2008).

De um modo geral, essa agressão deixa o idoso desprotegido em diversos aspectos, como na alimentação, no zelo, na saúde. (GONDIM, 2014¹⁷)

Recusa ou omissão de cuidados necessários pelos familiares ou instituições. Geralmente, está associada a outros abusos que geram lesões ou traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para aqueles em situação de múltipla dependência ou incapacidade. (SOUSA *et al.*, 2010, p. 322)

Trata-se da omissão ou ineficácia no suprimento da satisfação das necessidades básicas da pessoa idosa por quem conhece sua situação, deixando-a à mingua em uma condição difícil, como não procurar acompanhamento médico, não prestar uma alimentação adequada, não prestar cuidados de higiene, entre outros comportamentos. Segundo Minayo (2014), pode partir tanto das pessoas físicas, como das instituições:

é outra categoria importante para explicar as várias formas de menosprezo e de abandono de pessoas idosas. Poderíamos começar pelas que os serviços públicos cometem. Por exemplo, na área da saúde, o desleixo e a inoperância dos órgãos de vigilância sanitária em relação aos abrigos e clínicas. Embora hoje haja normas e padrões da Vigilância Sanitária para seu funcionamento, não há fiscalização suficiente, permitindo que situações de violência institucional se instalem e se perpetuem. (MINAYO, 2014, p. 41)

O serviço Disque Idoso, vinculado ao Disque-100, da Secretaria de Direitos Humanos, entre os anos de 2010 a 2012, teve como denúncia principal a negligência (68,7%) em particular as ocorridas no âmbito familiar e nos serviços públicos (SDH, 2013).

¹⁷GONDIM, op. cit.

2.5 ABANDONO

Para Gondim (2014), seria uma violência parecida com a negligência, porém, neste caso, resulta numa ausência de ajuda ou de socorro por parte do familiar contra o idoso que necessita de cuidados e de proteção, ou seja, de quem deve estar ao lado do idoso.

Nas palavras de Minayo (2014), os órgãos públicos e cuidadores detêm as formas mais comuns de abandono ao idoso, dedicando-o sem domínio sobre a própria vida e vontade, antecipando sua imobilidade e até a morte:

é uma das maneiras mais perversas de violência contra a pessoa idosa e apresenta várias facetas. As mais comuns que vêm sendo constatadas por cuidadores e órgãos públicos que notificam as queixas são: retirá-la da sua casa contra sua vontade; trocar seu lugar na residência a favor dos mais jovens, como por exemplo, colocá-la num quatinho nos fundos da casa privando-a do convívio com outros membros da família e das relações familiares; conduzi-la a uma instituição de longa permanência contra a sua vontade, para se livrar da sua presença na casa, deixando a essas entidades o domínio sobre sua vida, sua vontade, sua saúde e seu direito de ir e vir; deixá-la sem assistência quando dela necessita, permitindo que passe fome, se desidrate e seja privada de medicamentos e outras necessidades básicas, antecipando sua imobilidade, aniquilando sua personalidade ou promovendo seu lento adoecimento e morte. (MINAYO,2014, p. 41)

Sousa *et.al.* (2010, p. 322) concordam com a definição citada, ao narrar que este tipo de violência parte da ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares na prestação de socorro à pessoa idosa.

Nota-se que o abandono da pessoa idosa parte de quem tem a responsabilidade legal de lhe prestar cuidados, podendo ser pessoa física ou mesmos os órgãos governamentais ou quem os representem.

2.6 AUTO-NEGLIGÊNCIA

Gondim (2014)¹⁸ classifica essa violência como uma conduta abusiva do próprio idoso, ameaçando assim sua saúde e sua segurança pela recusa de prover cuidados necessários a si mesmo.

Vários outros autores concordam, em outras palavras, com as definição acima, como Sousa *et.al.* (2010), que descrevem situações próprias deste tipo de violência ao asseverar que ocorre nas ocasiões em que:

¹⁸GONDIM, op. cit.

idoso que ameace a própria saúde ou segurança, pela recusa ou fracasso de prover a si próprio o cuidado adequado. São fatores de risco para a autonegligência morar sozinho, ser sexo feminino, ser portador de demência ou de distúrbios psiquiátricos, ser alcoólatra, isolar-se socialmente e possuir baixo poder aquisitivo. (SOUSA *et.al.* 2010, p. 323),

É um tipo de violência que não corre de forma isolada, estando associadas a outros processos de desvalorização que a pessoa idosa sofre e a negligências, abandono e maus-tratos de que é vítima, causando medo no idoso de agir e reagir, resultando em atitudes de autodestruição.

A autora Minayo (2014) utiliza outras nomenclaturas para classificar essa violência contra a pessoa idosa, porém as causas e consequências são iguais às narradas pelos os demais autores já citados:

Violência autoinfligida e autonegligência — A violência pode conduzir à morte lenta de uma pessoa idosa em casos em que ela própria se autonegligencia, ou manifestar-se como ideações, tentativas de suicídio e suicídio consumado. Ou seja, nesses casos, não é o “outro” que abusa, é a própria pessoa que maltrata a si mesma. Um dos primeiros sinais de autonegligência é a atitude de se isolar, de não sair de casa e de se recusar a tomar banho, de não se alimentar direito e de não tomar os medicamentos, manifestando clara ou indiretamente a vontade de morrer. (MINAYO,2014, p. 43)

2.7 VIOLÊNCIA SEXUAL OU ABUSO SEXUAL

Nesse tipo de violência enquadra-se qualquer contato sexual não consentido, mas mantido com a pessoa idosa. Os autores têm definições bem semelhantes sobre esse tipo de violência.

Para Gondim (2014)¹⁹, seria uma violência quanto ao ato ou jogo sexual, onde a pessoa idosa é usada para se obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas como os aliciamentos, podendo ser praticada em conjunto com violência física ou ameaças.

Sousa *et.all.* (2010,p.322) na definição desse tipo de violência pressupõem a existência de outras violências, ao comentar que se trata de ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional visando à excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Minayo (2014) comunga desse pensamento em sua definição:

¹⁹ GONDIM, op. cit.

A violência sexual diz respeito ao ato no jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa a estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual e práticas eróticas e pornográficas impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças. (MINAYO, 2014, p. 40)

Para a citada autora, a violência sexual ocorre com menos de 1% das pessoas idosas. Desse total, um décimo ocorre em casa e os abusos são cometidos por pessoas da família e o restante em residências geriátricas. A maioria (cerca de 95%) envolve mulheres com problemas em pelo menos dois de três domínios cognitivos, (tempo, espaço, e nível pessoal), que vivem em instituições de longa permanência e, são agredidas, com mais frequência, por outros residentes. As mulheres com maior dificuldade de andar são ainda mais vulneráveis. Os principais tipos de abuso cometidos são beijos forçados, atos sexuais não consentidos e bulinação do corpo da mulher.

O que se percebe é que para ser vítimas de abuso sexual, a pessoa idosa costuma sofrer também violência física, psicológica e negligências. Esse tipo de violência ocorre também em instituições de longa permanência.

Em resumo, as várias formas de violência contra a pessoa idosa quase sempre se manifestam de modo cumulativo e devem ser objeto de atenção. Em alguns casos, como a discriminação por idade, abrange toda a classe de idosos, mas em outros tipos, a violência recai sobre aqueles que são mais frágeis e dependentes. Às vezes, a vítima tende a sentir muita culpa, passa a ter baixa autoestima e a pensar em cometer suicídio, o que às vezes é concretizado. Outro detalhe é que pode também ocorrer da violência contra pessoa idosa ser combinada com outro tipo de violência, como abusos físicos, psicológicos, econômico-financeiros, negligências e autonegligências.

3 O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL E A PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS NO BRASIL

Nossa sociedade está envelhecendo. O número de idosos no planeta jamais foi tão grande em toda a história. Apesar disso, ainda é grande a desinformação sobre o idoso e sobre as particularidades do envelhecimento em nosso contexto social. Pode-se entender a partir de Braga (2014) que, entre os princípios que regem a sociedade, o respeito ao idoso também faz parte da ética na sociedade. Sua inserção social abre um espaço para todos os cidadãos se prepararem para o ciclo natural da vida: o envelhecimento.

3.1 O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL

A origem da palavra cidadania vem do latim *civitas* que quer dizer cidade. A palavra cidadania foi usada pela primeira vez na Roma antiga e indicava a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer (PROJETO IMIGRANTES, 2014)²⁰. Segundo Dallari(1998), a cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo.

Braga (2014) conceitua cidadania como um ato de comprometer-se com os valores universais da liberdade e da vida condicionados pela igualdade. Nesse conceito, o desenvolvimento de valores éticos está contido na cidadania, pois não se trata apenas de uma interação primária, ela é adquirida no convívio e precisa ser cultivada; supõe valores éticos e implica em redução de espaços individuais para oportunizar ao outro ocupar um espaço que é de todos.

Com relação à ética, Braga (2014) acrescenta que se trata de um conjunto de princípios e disposições voltados para a ação, historicamente produzidos, cujo objetivo é balizar as ações humanas. Ela existe como uma referência para os seres humanos em sociedade, de modo tal que a sociedade possa se tornar cada vez mais humana.

²⁰ PROJETO IMIGRANTES. Orientação para dupla cidadania. Disponível em: <<http://www.projetoimigrantes.com.br/int.php?dest=cidadania>>. Acesso em 11 set. 2014.

Assim, temos que a ética que foi negada aos idosos dos séculos passados deve nortear o relacionamento entre a sociedade e os idosos deste início do século, para a construção de uma sociedade mais humana e cidadã.

O envelhecimento é atualmente um desafio para a sociedade moderna, atingindo a todos, não escolhendo países ou continentes. Apesar de ser um processo natural da vida, sempre foi um assunto que amedronta a maioria das pessoas que se nega a ser tratada como velho. Porém, nunca se falou tanto em velhice como na sociedade atual, devido principalmente ao acelerado crescimento da população acima de 60 anos em relação às outras faixas etárias.

Em todo o mundo a população idosa está envelhecendo, intensificando a heterogeneidade dentro do próprio grupo etário. Conforme Camarano (2002), as proporções da população mais idosa, ou seja, de oitenta anos e mais, no total da população brasileira, está aumentando em ritmo bastante acelerado, embora ainda represente um contingente pequeno. De 166 mil pessoas em 1940, o segmento 'mais idoso' passou para quase 1,9 milhões em 2000.

De acordo com Minayo (2000) essas mudanças demográficas se devem a vários fatores:

O controle de muitas doenças infecto-contagiosas e potencialmente fatais, sobretudo a partir da descoberta dos antibióticos, dos imunobiológicos e das políticas de vacinação em massa; diminuição das taxas de fecundidade; queda da mortalidade infantil, graças à ampliação de redes de abastecimento de água e esgoto e da cobertura da atenção básica à saúde; acelerada urbanização e mudanças nos processos produtivos, de organização do trabalho e da vida. (MINAYO,2000)

Por trás de toda a procura de envelhecer com saúde e viver com qualidade, este fenômeno traz à tona estereótipos e pré-conceitos provenientes de uma cultura que sempre privilegiou o jovem e considerou o velho como obsoleto, um peso social e alguém que atrapalha.

Diante do crescimento da população idosa muitos países têm se preocupado com as implicações e o cuidado de sua proteção social. Peixoto (1998), ao comentar sobre o termo idoso, lembra que houve uma evolução, pois antes a conotação de uma pessoa de idade avançada era de velho ou velhote:

Para além do caráter generalizante deste termo, que homogeniza todas as pessoas de mais idade, esta designação deu outro significado ao indivíduo velho, transformando-o em sujeito respeitado. A partir de então os problemas dos velhos passaram a constituir necessidades dos idosos. (PEIXOTO,1998, p.73)

É também com Peixoto (1998) que surge o novo vocábulo da Terceira Idade:

Faz-se então necessário criar um novo vocábulo para designar mais respeitosamente a representação dos jovens aposentados - surge a terceira idade. Sinônimo de envelhecimento ativo e independente, [...] converte-se em uma nova etapa da vida, em que a ociosidade simboliza a prática de novas atividades sob o signo do dinamismo. (PEIXOTO,1998, p.76)

No Brasil, o tema velhice entrou em cena na década de 1960, mantendo, inicialmente, a conotação negativa da expressão velho, seguindo um processo semelhante ao da França sobre a mudança da imagem negativa de velhice para recuperar a noção positiva do termo idoso.

Até certo tempo, o médico que desejasse se especializar em geriatria tinha que estudar na Europa. Porém, estimulados por um Projeto de Lei do Senado Federal de 1954, referente à geriatria, um grupo de profissionais organizou-se para criar uma instituição dedicada ao estudo do tema: a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), com profissionais interessados no envelhecimento em suas múltiplas áreas. (SBGG, 2015)²¹.

O desenvolvimento técnico e científico da SBGG despertou o interesse pela área do envelhecimento no país, surgindo cursos de formação em Geriatria e Gerontologia em diversas universidades e hospitais da rede pública e privada, tendo, também, reivindicado maior tempo de consulta nos ambulatórios públicos às pessoas idosas.

3.2 O CHOQUE DE GERAÇÕES

Apesar de se buscar o aperfeiçoamento do termo que melhor se adequasse ao idoso, o tratamento à sua pessoa ainda carecia de melhorias. O idoso passa a fazer parte da vida econômica da família, inclusive, em alguns municípios do interior, sua aposentadoria é quem impulsiona o comércio local.

Em contraponto, mesmo dentro da família, a exploração ao idoso e os maus tratos são cada vez mais denunciados. Tal fato se agrava quando a aposentadoria do idoso (nas camadas pobres), em resposta à crise econômica e

²¹ SBGG – Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. Disponível em: <<http://sbgg.org.br/sbgg/historico/>>. Acesso em: 01 nov. 2015.

social gerada pelo Estado mínimo neoliberal²², passa a ser a única fonte de renda da família (filhos e netos desempregados e com baixo nível de escolaridade), exacerbando, assim, sua dolorosa pobreza, pois, conforme aponta Goldman (2004), 70% dos aposentados e pensionistas do INSS recebem um salário mínimo por mês.

Mesmo sendo o chefe da família apesar da idade avançada, e usando sua aposentadoria para sustento de vários membros, o idoso é muitas vezes esquecido. A convivência entre gerações diferentes, e por isso mesmo, geralmente é repleta de conflitos, que, talvez, fossem menores se existisse mais compreensão de ambas as partes.

Tessari (2014) cita que os conflitos acontecem porque gerações diferentes têm visões de mundo distintas. Segundo a autora, os idosos, com toda a experiência de vida acumulada, e por causa disso, querem sempre poupar os mais jovens de experiências ruins, mas eles se esquecem de que aprendemos a viver vivendo, tendo experiências boas e ruins²³. Surgem daí as discussões, a não aceitação dos conselhos, os conflitos e as dificuldades de relacionamento e na convivência.

Pela experiência acumulada e por medo de que algo ruim aconteça a quem ama, os mais velhos não admitem que os filhos e netos cresceram e, ao se tornarem adultos, podem ter a opção de seguir caminhos diferentes dos pais, ou experimentarem tudo aquilo que foi uma experiência ruim para os idosos.

Ainda citando Tessari (2014)²⁴, o diálogo é sempre o mais recomendado quando os conflitos aparecem. Mesmo aconselhando os mais jovens, isso não impede que eles procurem fazer o que desejam, mas, pelo menos, faz com que reflitam sobre o conhecimento que lhes é passado e, muitas vezes, que sigam os conselhos dados, mas isso não impede os jovens de questioná-los e seguir seus próprios caminhos.

O fato é que o idoso já foi jovem, e o jovem nunca experimentou a velhice. A velhice é, na história das culturas de nossa sociedade, algo muito novo: nunca se pensou que houvesse um avanço tão acelerado no número de idoso na população mundial. As pessoas idosas de hoje são a vanguarda de uma incrível

²²Concepção fundada nos pressupostos da reação conservadora que deu origem ao neoliberalismo. A ideia de Estado Mínimo pressupõe um deslocamento das atribuições do Estado perante a economia e a sociedade.

²³TESSARI, Olga. Ajuda emocional.com. Encontro de gerações... Eternos conflitos? Disponível em: <<http://ajudaemocional.tripod.com/id318.html>>. Acesso em 12 nov. 2013.

²⁴Idem. Ibidem.

revolução de nossa longevidade, elas estão anunciando uma transformação de toda estrutura social e fazendo com que a vida e a morte sejam vistas sob uma nova luz.

Diante do crescimento populacional do número de idosos, vem também uma mudança na estrutura da família, tendendo, principalmente, ao número cada vez menor de netos. O papel dos avós, com o qual muitos idosos antigamente podiam provar sua utilidade social, terá importância cada vez menor.

Nossas sociedades não conhecem transições entre a juventude e a velhice, a saúde e a doença, entre a ingenuidade e a sabedoria. Em nossa sociedade a vida está subdividida – como no processo de produção de uma mercadoria – em três partes: a juventude, a vida profissional e a velhice. Somente o idoso se importa com as outras partes.

O fato é que, quanto mais a idade avança, mais difícil é mudar, porque os hábitos, que são a segunda natureza do homem, estão muito mais arraigados e profundamente instalados. Os jovens, então, por assimilarem as mudanças mais rapidamente do que os idosos, sempre terão o conceito de que estes estão ultrapassados. O choque entre as gerações sempre irão existir, mesmo que mudem os motivos que os provoquem, uma vez que por trás conflito está a luta pelo poder.

3.3 A FAMÍLIA E O LUGAR QUE O IDOSO OCUPA

As transformações pela qual a família atual passa tem seus reflexos sobre a vida do idoso, tanto em relação à organização de sua vida funcional como em relação ao espaço físico onde ele vive.

Essa transformação registra a presença de até quatro gerações em uma família: Uma geração dos idosos acima de 65 anos, a próxima geração de seus filhos entre 50 e 65 anos, os pais jovens de 20 a 40 anos e, finalmente, os filhos.

O que se espera é que a família seja o ponto de apoio do idoso em todos os momentos e circunstâncias, sendo de grande importância ao próprio bem-estar dos idosos. Esta sofreu mudanças relevantes decorrentes da maior participação da mulher no mercado de trabalho, da redução do tamanho da família, do surgimento de novos papéis de gênero e da maior longevidade.

Goldani (1999) lembra que são numerosos os resultados de pesquisas internacionais que desmistificam a ideia de que residir com filhos ou fazer parte de uma família extensa é garantia para uma velhice segura ou livre de violência e

maus-tratos. Denúncias de violência física contra idosos aparecem nos casos em que diferentes gerações convivem na mesma unidade doméstica (DEBERT, 1999).

Para Beauvoir (1990), hoje, os adultos interessam-se pelo velho como um objeto de exploração: nos EUA, como na França, multiplicam-se clínicas casas de repouso, residências, e até mesmo cidades e aldeias, onde se faz as pessoas idosas que dispõem de meios pagarem o mais caro possível por conforto e por cuidados que frequentemente deixa muito a desejar. Quando isto se dá, ou seja, quando o elemento social e financeiro interfere na internação, há uma maior relevância na questão da exclusão, pois nem todos os idosos possuem uma vida financeira satisfatória.

No convívio familiar deveria haver o respeito, o carinho e as melhores condições de vida que cada indivíduo idoso necessita. O Estado assumirá a responsabilidade quando não houver condições de manter a pessoa de idade avançada no convívio com a família.

A importância dos idosos para o País é notória, porém não se resume apenas à sua crescente participação no total da população. Boa parte dos idosos hoje são chefes de família e nessas famílias a renda média é superior àquelas chefiadas por adultos não-idosos. Segundo o IBGE, cada vez mais os idosos estão chefiando famílias, vivendo com os seus filhos, sustentando inclusive os netos (IBGE, 2014).²⁵

Os idosos vêm assumindo a chefia financeira de suas famílias. Em 2009, nas famílias que continham idosos, estes contribuía com 64,8% da renda familiar. Se o chefe for idoso do sexo masculino, essa proporção aumenta para 73,4% e se a mulher idosa for chefe, ela passa para 68,9%. De onde se entende que os idosos, além de contribuírem com a renda familiar, estão sustentando com sua aposentadoria os familiares e agregados (IBGE, 2014).²⁶

3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Na sociedade brasileira e no planejamento político social dos órgãos governamentais é preconizada a ideia de que o lugar do idoso é na família. É

²⁵ IBGE. Perfil dos Idosos Responsáveis pelos Domicílios no Brasil. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/perfilidoso/>>. Acesso em: 10 ago. 2014a.

²⁶ Idem. Ibidem.

necessário, entretanto, analisar a situação da família hoje, em função das transformações sociais. A família, inicialmente, formava uma unidade de produção para garantir a sobrevivência dos seus membros. A unidade familiar ampla exercia na agricultura a função de uma cooperação de produção dos alimentos.

Conforme Borges (2002), o Estado brasileiro não garante o acesso de uma população amplamente desprivilegiada, a exemplo da maioria dos idosos, aos serviços públicos que poderiam dignificar o seu cotidiano. Na prática, salienta a autora, o que ocorre é que os que detêm renda mais alta suprem suas necessidades e resolvem seus problemas no âmbito do privado (por exemplo, através de organizações privadas de assistência médica), com o incentivo da perspectiva neoliberal, porque isso favorece o desenvolvimento do mercado. No entanto, é inegável que o Estado tem um papel importante na dinâmica social por produzir bens e serviços que abrangem o coletivo. Isso é fundamental para a concretização da democracia na sociedade.

Os autores Souza, Skubs e Brêtas (2014) acrescentam que o envelhecimento é uma fase natural da vida humana. Para alguns membros da família, no entanto, restam ao idoso o desprezo e a esperteza de se apropriar de seus benefícios financeiros em proveito próprio.

Num país como o Brasil, que vê sua pirâmide populacional ser modificada progressivamente com cada vez mais idosos entre sua população, é de extrema importância a existência de entidades que se dediquem a mudar o perfil do idoso depressivo, abandonado pela família e sem expectativas.

Conforme se verifica, a percepção da questão social da velhice e a proposta de políticas públicas são resultantes de um processo de negociação em que se realiza o diálogo entre os sujeitos do problema (a sociedade e o movimento social dos idosos) e os agentes das políticas (Estado e instituições) na busca de co-responsabilidade democrática pela preservação dos direitos e garantias sociais (PAZ, 2002).

Pensando nesta nova perspectiva de vida e diante do aumento da população idosa, faz-se necessário repensar o papel do Estado, da sociedade e da família, dividindo-se, assim, a responsabilidade entre poder público e instituições privadas.

Diante dessa realidade, a Polícia Civil do Estado do Ceará, no ano de 2012, fez surgir um embrião ainda composto de um único núcleo, para proteção aos

idosos, situado no município de Fortaleza, responsável pela apuração das infrações penais praticadas contra o idoso, nesta capital (CEARÁ, 2013).

Apesar de tantas limitações pessoal e física, já não era sem tempo que o Estado se preocupasse com a implementação de um órgão policial para proteger e amparar os idosos. Afinal, nos últimos anos, a representação social da pessoa envelhecida sofreu modificações sociais que requerem políticas sociais para a velhice e a criação de categorias classificatórias adaptadas à nova condição moral, assim como a construção ética do objeto 'velho'.

3.5 LEIS DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Buscando cobrir este vazio na literatura e nas leis, a Constituição de 1988 deixou clara a preocupação que deve ser dispensada ao assunto, quando incluiu em seu texto a questão do idoso. Tratou-se de uma investida inicial para a definição da Política Nacional do Idoso que, por sua vez, traçou os direitos dessa geração e as linhas de ação setorial. Posteriormente, foi criada a Política Nacional do Idoso, através da Lei nº 8.842, em 04 de janeiro de 1994.

A Política Nacional do Idoso, regulamentada em 03/06/1996, através do Decreto 1.948/96, amplia significativamente os direitos dos idosos, já que, desde que a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 foi criada, chamada de Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), as prerrogativas de atenção a este segmento haviam sido garantidas de forma restrita. A LOAS apenas fazia referência sobre a organização da assistência social no Brasil.

Melhorias são buscadas num cenário de crise de atendimento à pessoa idosa, exigindo uma reformulação em toda estrutura disponível de responsabilidade do governo e da sociedade civil (COSTA, 1996). Essa política está norteada por cinco princípios:

1. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
2. O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objetivo de conhecimento e informação para todos;
3. O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
4. O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através dessa política;
5. As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser

observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral na aplicação dessa lei. (COSTA, 1996)

No ano de 2003, foi sancionada a Lei nº 10.703, publicada no DOU de 03.10.2003, denominada Estatuto do Idoso, dispondo acerca dos direitos e deveres assegurados à pessoa idosa, com o objetivo de proteger e amparar o idoso na defesa de seus direitos fundamentais, previstos no artigo 5º da Constituição da República Brasileira.

Referido Estatuto trouxe toda uma nova consolidação específica dos direitos dos idosos, visando à sua proteção jurídica, sócio-econômica, cultural, familiar, trabalhista e previdenciária. Reunindo 118 artigos, parágrafos, incisos e alíneas, a mencionada lei resgatou os princípios constitucionais que garantem aos cidadãos, com idade igual ou superior a 60 anos, direitos que preservam a sua dignidade, sem distinção de origem, raça, sexo e idade.

O Estatuto do Idoso é considerado mais um instrumento de realização da cidadania, já que, de acordo com seus ditames, a pessoa idosa possui o direito à liberdade, à dignidade, à integridade, à educação, à saúde, a um meio ambiente de qualidade, entre outros direitos fundamentais individuais, sociais, difusos e coletivos, cabendo ao Estado, à Sociedade e à Família a responsabilidade pela proteção e garantia desses direitos.

No que concerne ao idoso, o art. 230 da CF/1988 determinou que a sociedade, em âmbito geral, tem o dever de amparar as pessoas idosas.

Art. 230 da CF/1 988 - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (BRASIL, 2014d, *online*).

O que se nota é que os abusos e negligências se perpetuam por choque de gerações, por problemas de espaço físico e por dificuldades financeiras que costumam somar-se a um imaginário social que considera a velhice como decadência, relacionando os idosos como passado e seres descartáveis. Minayo (2005) diz que estudos existentes:

[...] ressaltam a relevância de tocar nesse tema, pelo fato de que os cuidados com a pessoa idosa continuam a ser, na maioria das sociedades, responsabilidade das famílias. No Brasil, mais de 95% das pessoas acima de 60 anos estão morando com seus parentes ou vivem em suas próprias casas. (MINAYO, 2005, p.33)

Apesar disso, muito ainda precisa ser feito para os idosos, pois, embora essa população tenha formal e legalmente assegurada a atenção às suas demandas, na prática, as ações institucionais mostram-se tímidas, limitando-se a experiências isoladas. A violência contra pessoas idosas é uma violação aos direitos humanos e é uma das causas mais importantes de lesões, doenças, perda de produtividade, isolamento e desesperança.

4 O NÚCLEO DE PROTEÇÃO AO IDOSO NA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

O Estatuto do Idoso prevê a disposição de serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. No mesmo capítulo garante a proteção jurídica social por entidades de defesa dos direitos dos idosos e a mobilização da opinião pública relacionada a participação dos diversos segmentos sociais no atendimento do idoso, ações que reafirmam os princípios constitucionais e os da Política Nacional do Idoso.

Portanto, é plenamente justificável que o texto constitucional de 1988 tenha reconhecidos incontáveis direitos e deveres aos cidadãos brasileiros, destinando um capítulo específico a tratar da família, da criança, do adolescente e do idoso.

Como salienta Neri (2005), bom seria que chegasse o tempo em que se verificasse a melhoria do nível educacional e do bem estar da população, pois, neste cenário, talvez não necessitássemos mais de um Estatuto do Idoso. Em consonância com essa autora, destacamos que fica a esperança de que o progresso social e o aperfeiçoamento da democracia possam permitir mudança em nossa maneira de olhar os idosos e em nossa concepção sobre igualdade e universalidade dos direitos. Uma sociedade boa para os idosos é uma sociedade boa para todas as idades.

4.1 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DOS INQUÉRITOS POLICIAIS

Inicialmente, procurou-se demonstrar os dados colhidos com relação a Inquéritos Policiais no período de vigência do Núcleo. O quantitativo foi agrupado de acordo com as informações dos Inquéritos na plataforma SIP.

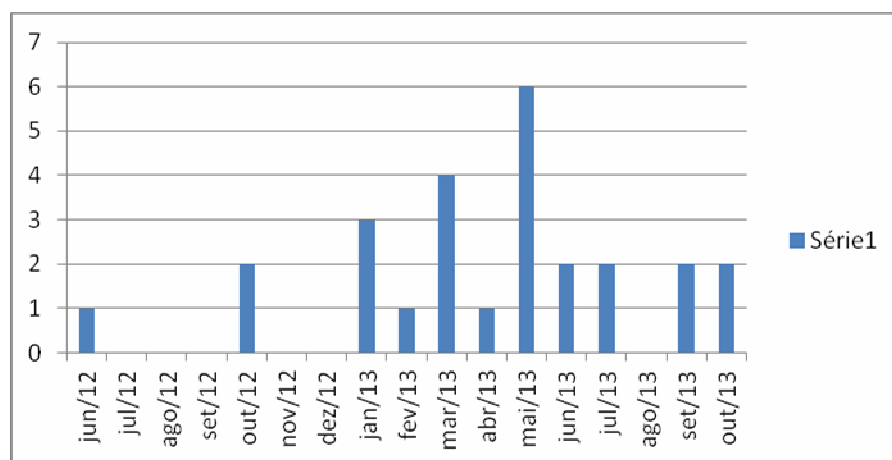
4.1.1 Quantitativo de Inquéritos Policiais por mês de tombamento

Procurou-se conhecer o quantitativo a ser trabalhado com relação a Inquéritos Policiais tombados agrupando-os mensalmente. Os dados foram consolidados conforme Tabela 01 e gráficos que a seguem:

Tabela 01 - Quantitativo de Inquéritos Policiais por mês de tombamento

Mês	QuantIP's Instaurados
Junho/2012	01
Outubro/2012	02
Janeiro/2013	03
Fevereiro/2013	01
Março/2013	04
Abril/2013	01
Maió/2013	06
Junho/2013	02
Julho/2013	02
Setembro/2013	02
Outubro/2013	02
TOTAL	26

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Gráfico 02 - Quantitativo de Inquéritos Policiais por mês de tombamento – dados percentuais

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Percebeu-se que o mês onde ocorreu mais tombamento de Inquéritos foi Maio/2013 com 23% do total (n=6), em seguida temos o mês de Março/2013, com 15% (n=4). Conforme já mencionado, o Núcleo de Atendimento aos Idosos da Polícia Civil do Ceará não tinha estrutura adequada nem pessoal suficiente para o atendimento, o que justifica números tão pouco expressivos de procedimentos instaurados.

4.1.2 Perfil das vítimas idosas segundo dados sociodemográficos

Tabela 02 - Distribuição das vítimas idosas segundo dados sociodemográficos. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014

Variáveis	N	%
Sexo		
Masculino	16	62
Feminino	10	38
Estado Civil		
Solteiro	05	19
Casado/ com união estável	12	46
Viúvo	05	19
Divorciado	03	12
Sem dados	01	04
Escolaridade		
Não Alfabetizado	03	12
Alfabetizado	04	15
Fund. Incompleto	02	08
Fund. Completo	06	23
Médio Completo	06	23
Superior Completo	04	15
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

O perfil de maior representatividade da amostra apontou para uma prevalência de pessoas do sexo masculino (16 - 62%), casados ou com união estável (12 - 46%), com o nível fundamental completo (06 - 23%) ou nível médio completo (6 - 23%), conforme se vê descrito na Tabela 02.

Em um percentual menor, temos os idosos solteiros (05 - 19%) ou viúvos (05 - 19%), alfabetizados (04 - 15%) ou com nível superior completo (04 - 15%).

Tabela 03 - Distribuição dos idosos vitimizados segundo a faixa etária. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014

Faixa Etária	N	%
62 – 69	07	27
70 – 79	09	34
80 – 89	08	31
90 – 93	01	04
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

A idade média do idoso vitimizado ficou entre 70 - 79 anos (09 – 34%), sendo a idade mínima 62 anos e a máxima 93 anos. Na definição da Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994) considera-se idoso a pessoa maior de sessenta anos de idade.

Tabela 04 - Distribuição dos idosos vitimizados segundo a naturalidade. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014

Naturalidade	N	%
Fortaleza/CE	08	29
Crateús/CE	03	11
Itapipoca/CE	01	04
Aratuba/CE	01	04
Baturité/CE	01	04
Ibiapina/CE	01	04
Martinópolis/CE	01	04
Pereiro/CE	01	04
Cascavel/CE	01	04
Solonópole/CE	01	04
Viçosa do Ceará/CE	01	04
Chaval/RN	01	04
Parnaíba/PI	01	04
Matões/MA	01	04
São Luis/MA	01	04
São Carlos/SP	01	04
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

As maiores vítimas são naturais da própria capital cearense (08 – 29%), seguindo-se as naturais do município de Crateús (03 – 11%), mas há também idoso vitimizado nascido em outros Estados da Federação.

Tabela 05 - Distribuição dos idosos vitimizados segundo a ocupação. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014

Ocupação	N	%
Aposentado	17	65
Balconista	01	04
Militar	03	11
Do lar (dona de casa)	01	04
Médico	02	08
Empregada doméstica	01	04
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Como se era de esperar, a maioria está na situação de aposentado (17 – 65%), em seguida temos militares, com certeza da reserva, (03 – 11%). No Brasil, estudos revelam que a violência contra o idoso na faixa dos 60 anos se expressa nas formas de discriminação tradicionais.

4.1.3 Relação dos municípios ou bairros de Fortaleza onde reside o idoso atendido e onde o idoso foi vitimizado

Optou-se por conhecer os municípios ou bairros de Fortaleza onde o idoso vitimizado reside e o bairro/município onde o crime ocorreu para um confronto de informações. Fora a capital, o município citado é Caucaia, que fica na região metropolitana de Fortaleza.

Tabela 06 - Municípios ou bairros de Fortaleza onde reside o idoso atendido - Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014

Variáveis	N	%
Meireles	04	15
Caucaia/CE	01	04
Centro	01	04
Rodolfo Teófilo	03	12
Papicu	01	04
Aldeota	02	07
Pici	01	04
Vila Velha	01	04
Joaquim Távara	01	04
São Gonçalo do Amarante	01	04
Colônia	01	04
Jockey Club	02	07
Parquelândia	02	07
Cidade dos Funcionários	01	04
Bela vista	01	04
Monte Castelo	01	04
Autran Nunes	01	04
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Percebe-se que o bairro de Fortaleza ou município onde mais idoso vítima reside foi Meireles (04 – 15%), seguindo-se Rodolfo Teófilo (03 – 12%), Aldeota (02 – 7%), Jockey Club (02 – 7%) e Parquelândia (02 – 7%).

Tabela 07 - Bairros/município onde o idoso foi vitimizado. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014

Variáveis	N	%
Meireles	04	16
Caucaia/CE	01	04
Centro	02	07
Rodolfo Teófilo	02	07
Papicu	01	04
Aldeota	02	07

(continua)

Tabela 07 - Bairros/município onde o idoso foi vitimizado. Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014

Variáveis	N	(conclusão)
		%
Pici	01	04
Vila Velha	01	04
Joaquim Távora	01	04
Fátima	01	04
Colônia	01	04
Parquelândia	02	07
Cidade dos Funcionários	01	04
Monte Castelo	01	04
Autran Nunes	02	07
Jangurussu	01	04
Sem dados	02	07

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Os bairros com maior frequência de crimes contra o idoso foram: Meireles (04 – 16%), Centro (02 – 7%), Rodolfo Teófilo (02 – 7%), Aldeota (02 – 7%) e Parquelândia (02 – 7%). A falta desses dados teve também a mesma pontuação de ocorrência (02 – 7%).

Conclui-se que o idoso, na maioria dos casos, é agredido dentro da própria residência, ou seja, no contexto familiar, praticada por um membro próximo ao idoso. Segundo BRUNO (2009), a culpa por aquilo que os idosos julgam ter sido fracasso de seu desempenho como membro da família incide mais fortemente entre as mulheres, enquanto responsáveis socialmente pelo cuidado e a educação dos filhos. Para o homem, a perda do poder perante a família se configura como questão central. Nesse âmbito, inevitavelmente, aparecem refrações das relações vivenciadas entre as gerações no interior da casa.

A violência contra a pessoa idosa também tem a ver com a intolerância e despreparo dos familiares das diferentes gerações para lidar com as questões do envelhecimento na vida cotidiana.

4.1.4 Infrações cometidas contra o idoso

Tabela 08 - Tipos de crimes mais cometidos contra o idoso – Inquéritos Policiais. Fortaleza-CE, 2014

Tipos de Crime	N	%
Estelionato	06	24
Agressão psicológica	03	11
Roubo c/Restrição de Liberdade	03	11
Acidentes	01	04
Acidentes - Queda	03	11
Lesão grave	02	08
Crime c/ Idoso	03	11
Roubo de Veículo	01	04
Dano	01	04
Morte Natural	02	08
Roubo	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Os crimes mais verificados foram: estelionato (06 – 24%), Agressão psicológica (03 – 11%), roubo com restrição de liberdade (03 – 11%) e morte por quedas (03 – 11%).

Quanto aos óbitos por quedas, Minayo (2005) comenta que corresponderam, no ano de 2000, a 8,9% dessas mortes, sendo as mulheres as principais vítimas, num total de 33,6% na faixa etária de 80 anos ou mais. No ano de 2005 houve cerca de 110.000 hospitalizações de pessoas idosas, na sua maioria, causadas por quedas, sendo também as mulheres as maiores vítimas.

Sabemos que as quedas podem ocorrer em vários ambientes, nas ruas, no transporte coletivo ou em casa. Minayo (2008), ao comentar sobre as quedas de pessoas idosas relata que:

[...] As quedas nos espaços públicos se juntam aos problemas de insegurança, aumentando as dificuldades das pessoas idosas se locomoverem. Na rua, principalmente as calçadas e as travessias, são feitas e pensadas para os jovens e não para as pessoas idosas. [...] Os sinais de trânsito geralmente privilegiam os carros e as subidas nos degraus dos ônibus públicos não facilitam a vida dos que já não têm tanta mobilidade.(MINAYO,2008,p.43)

Com relação aos crimes, o Estatuto do Idoso criou tipos penais específicos para essa parcela da população, agravou a pena para outros crimes já

existentes. Apesar dessas determinações e inovações serem consideradas grande avanço no combate da violência cometida contra esta camada da população brasileira, que não para de crescer, percebe-se que o idoso ainda é vítima fácil pela fragilidade que lhe é comum.

4.2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DOS TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA – TCO'S

Neste segundo bloco, procurou-se demonstrar os dados colhidos com relação a Termos Circunstanciados de Ocorrência – TCO's.

O TCO surgiu pelo advento da Lei n.º 9.099/95, de 26 de setembro de 1995, tornando-se uma alternativa formal ao auto de prisão em flagrante delito para os crimes de menor potencial ofensivo, ou seja, aqueles que tenham a pena máxima cominada em até 02 (dois) anos de cerceamento de liberdade ou multa. O referido registro é um Boletim de Ocorrência com algumas informações adicionais, servindo de peça informativa e encaminhado ao Juizado Especial Criminal, conhecido também como Juizado de Pequenas Causas, da área do fato.

4.2.1 Quantitativo de TCO's por mês de tombamento

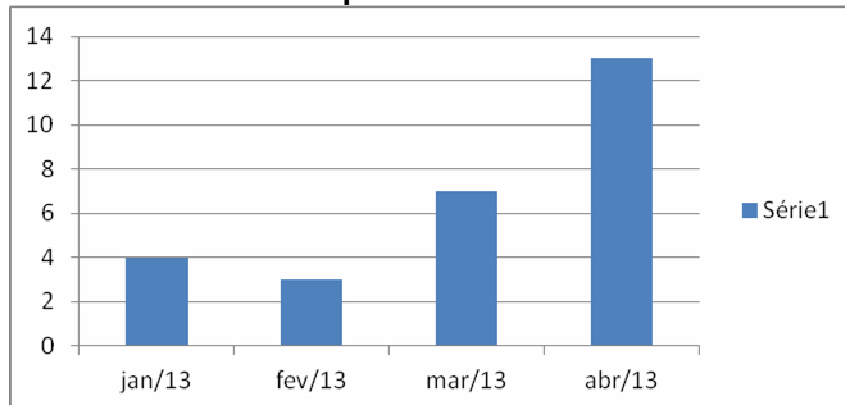
Procurou-se conhecer o quantitativo a ser trabalhado com relação a TCO's tombados agrupando-os mensalmente. O quantitativo é resultado das informações colhidas na plataforma SIP. Os dados foram consolidados conforme Tabela 07e gráficos que a seguem:

Tabela 09 - Quantitativo de TCO's por mês de tombamento

Mês	Quant TCO's Instaurados
Janeiro/2013	04
Fevereiro/2013	03
Março/2013	07
Abril/2013	13
TOTAL	27

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Gráfico 03 - Quantitativo de TCO's por mês de tombamento – dados percentuais



Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Denota-se, dos dados tabulados, que apenas os quatro primeiros meses do ano de 2013 tiveram registro do procedimento TCO. O mês de Abril/2013 foi o que apresentou maior número de registros (13 – 48%). Em seguida temos o mês de Março/2013 (07 - 26%). Vale lembrar que esses registros correspondem ao mês de tombamento do procedimento, e não ao mês da ocorrência.

Novamente, é bom citar, o Núcleo de Atendimento a Idoso da Polícia Civil do Ceará não apresentava estrutura para funcionamento, resumindo a uma única sala onde funciona uma Delegacia de grande movimentação, em uma avenida que é grande corredor comercial, bancário e de comércio. As ocorrências se misturavam, e o idoso não conseguia receber o atendimento adequado, também pela falta de profissionais necessários a esse tipo de população.

4.2.2 Perfil dos idosos vitimizados segundo dados sociodemográficos - TCO's

Tabela 10 - Distribuição das vítimas idosas segundo sexo. TCO's. Fortaleza-CE, 2014

Sexo	N	%
Masculino	13	48
Feminino	14	52

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Do total de idoso atendido no Núcleo vítima de crimes de menor potencial ofensivo, houve uma pequena diferença entre o número de vítimas mulheres (14 – 52%) e homens (13 – 48%).

Tabela 11 - Distribuição das vítimas idosas segundo estado civil. TCO's. Fortaleza-CE, 2014

Estado civil	N	%
Solteiro	04	15
Casado/ com união estável	08	29
Viúvo	07	26
Divorciado	06	22
Amigado	01	04
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Em relação ao estado civil, a maioria era casada ou com união estável (08 – 29%), mas também pode-se perceber um número significativo de viúvos (07 – 26%) e divorciados (06 – 22%).

Tabela 12 - Distribuição das vítimas idosas segundo grau de instrução. TCO's. Fortaleza-CE, 2014

Sexo	N	%
Não Alfabetizado	01	04
Alfabetizado	09	33
Fund. Completo	03	11
Médio Completo	05	18
Superior Completo	08	30
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Dos idosos vitimizados apenas um não era alfabetizado (01 – 4%), mas a maioria era simplesmente alfabetizada (09 – 33%), sendo expressivo o número de pessoas com essa faixa etária portando diploma de nível superior (08 – 30%).

Tabela 13 - Distribuição das vítimas idosas segundo dados faixa etária. TCO's. Fortaleza-CE, 2014

Faixa Etária	N	%
61 – 69	13	48
70 – 79	09	33
80 – 89	04	15
90	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Quanto à faixa etária, a maior frequência ficou com idosos com idade entre 61 – 69 anos (13 – 48%). Trata-se da faixa onde a vitimização por violência incide mais frequentemente, pois os idosos dessa faixa etária costuma continuar ativos física e intelectualmente e dispõem de melhores condições e de autonomia para procurar ajuda.

**Tabela 14 - Distribuição das vítimas idosas segundo naturalidade.
TCO's.Fortaleza-CE, 2014**

Naturalidade	N	%
Fortaleza/CE	10	37
Quixadá/CE	01	03
Maranguape/CE	02	07
Iracema/CE	01	03
Canindé/CE	01	04
Cascavel/CE	01	04
Pombal/CE	01	04
Itapipoca/CE	02	07
Brejo Santo/CE	01	04
Itapajé/CE	02	07
Amontada/CE	01	04
Camocim/CE	01	04
Morada Nova/CE	01	04
Madalena/CE	01	04
Abaiara/CE	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Os dados também demonstram que a maioria das vítimas são naturais da capital cearense (10 – 37%), seguindo-se de vítimas nascidas em outros municípios do Ceará, porém não se contabilizou vítimas nascidas em outros Estados.

A maioria da vítima é aposentada (10 – 37%), mas vislumbrou-se também profissionais de várias áreas, conforme se verifica na Tabela 15 a seguir. Outras profissões se destacam, mas com pouca pontuação percentual.

**Tabela 15 - Distribuição das vítimas idosas segundo ocupação.
TCO's.Fortaleza-CE, 2014**

Ocupação	N	%
Aposentado	10	37
Do lar-dona de casa	03	11
Funcionário Público	01	03
Pedagoga	01	03
Militar	01	04
Téc. Contábil	01	04
Pensionista	01	04
Padeiro	01	04
Engenheiro	02	07
Professor	01	04
Vendedora	01	04
Aux. Enfermagem	01	04
Médico	01	04
Empregada doméstica	01	04
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

4.2.3 Relação dos bairros onde reside o idoso atendido e bairro onde o idoso foi vitimizado- TCO's

O Núcleo de Atendimento ao Idoso tinha *status* de Delegacia e, através da Portaria nº 811/2012-GDGPC, ficou designado o 3º Distrito Policial para os atendimentos a crimes cometidos contra pessoas que contasse com sessenta anos ou mais, desde que o crime tivesse ocorrido no município de Fortaleza.

Percebeu-se, pelo resultado da pesquisa, que o idoso não precisa se deslocar de sua residência para sofrer qualquer tipo de infração penal, pois grande parte dos casos de violência e maus-tratos contra idosos é cometida por pessoas próximas à vítima, quase sempre pessoas que moram com o idoso.

No entanto, o idoso vítima de qualquer bairro de Fortaleza tinha que se deslocar para o Núcleo de Atendimento ao Idoso localizado na av. Bezerra de Menezes, no bairro Farias Brito, em busca de atendimento.

Tabela 16 - Bairros onde reside o idoso atendido. TCO's. Fortaleza-CE, 2014

Variáveis	N	%
Otávio Bonfim	01	04
Jacarecanga	02	07
Damas	02	07
José Walter	01	04
Dionísio Torres	01	04
Aldeota	04	15
Monte Castelo	01	04
Parque Araxá	01	04
Barroso II	01	04
Barroso	01	04
Papicu	02	07
Rodolfo Teófilo	01	04
Pres. Kennedy	01	04
Centro	03	11
Antonio Bezerra	01	04
Jardim América	01	04
Montese	01	04
Cidade dos Funcionários	01	04
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

Os dados da Tabela 10 demonstram os bairros onde os idosos atendidos no Núcleo da Polícia Civil residem e na Tabela 11 que se seguem são demonstrados os bairros onde os crimes contra os mesmos eram praticados. Salvo pequenas alterações, nota-se claramente uma coincidência de local.

Para que os direitos dos idosos se consolidem é necessário que se leve em conta que na realidade esses indivíduos possuem características diferenciadas, não podendo ser tratados da mesma maneira pelos agentes policiais.

Tabela 17 - Bairros onde o idoso foi vitimizado. TCO's. Fortaleza-CE, 2014

Variáveis	N	%
Otávio Bonfim	01	04
Jacarecanga	02	07
Damas	02	07
José Walter	01	04
Dionísio Torres	01	04
Aldeota	04	15
Monte Castelo	01	04
Parque Araxá	01	04
Barroso II	01	04
Barroso	01	04
Papicu	02	07
Rodolfo Teófilo	01	04
Pres. Kennedy	01	04
Centro	03	11
Antonio Bezerra	01	04
Jardim América	01	04
Montese	01	04
Cidade dos Funcionários	01	04
Sem dados	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

4.2.4 Infrações cometidas contra o idoso - TCO's

Os crimes elencados são de menor potencial ofensivo. Denota-se, dos dados contidos na Tabela 12 que os crimes dessa natureza mais praticados contra o idoso no Núcleo de atendimento da Polícia Civil do Ceará foram ameaça (16 – 59%) e lesão leve (05 – 18%). O Estatuto do Idoso não modificou o conceito de infração de menor potencial ofensivo da Lei nº 9.099/95, ou seja, crimes dessa natureza são julgados nos juizados especiais da área do crime, com penas alternativas, e não no Fórum, onde a pena é de detenção ou reclusão.

Tabela 18 - Tipos de crimes mais cometidos contra o idoso – TCO's. Fortaleza-CE, 2014

Tipos de Crime	N	%
Injúria	02	07
Ameaça	16	59
Lesão Leve	05	18
Calúnia	01	04
Dano	01	04
Art. 21 LCP, § único	01	04
Difamação	01	04

Fonte: Pesquisa da autora em dados do SIP/2014

É bom salientar que existe um empecilho no combate a crimes praticados contra a pessoa idosa, que se reverte no fato de que o idoso está sempre disposto a proteger seu agressor familiar, receia denunciá-lo, em virtude de muitas vezes temer represálias ou piorar o seu convívio, retarda a efetivação de seus direitos defendidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Idoso.

4.3 ENTREVISTA COM OS GESTORES DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DO NÚCLEO DO IDOSO

Inicialmente, entrevistamos o Delegado de Polícia Civil Luiz Carlos Dantas, à época Delegado Geral da Polícia Civil, que teve em sua gestão a criação do Núcleo de Proteção ao Idoso:

1. Durante sua gestão como Delegado Geral da Polícia Civil do Ceará, foi baixada a Portaria nº 811/2012 que criava um “Núcleo” de atendimento ao idoso no prédio do 3º DP. Qual foi a visão da Polícia Civil à época sobre a violência contra os idosos?

LCD- Enquanto estivemos a frente da Delegacia Geral, nós tivemos o desejo, a vontade, de melhorar o atendimento das mais diversas demandas, e a exemplo do que queríamos fazer, está criando uma delegacia de crimes cibernéticos e outras delegacias, nós também tentamos criar uma delegacia especializada no atendimento ao idoso, mas infelizmente, impossibilitados de criarmos, naquela ocasião, nós baixamos uma Portaria, designando os delegados e indicando o terceiro distrito, ali no Otávio Bonfim, por conta de sua posição estratégica, para atendimento destas

questões, considerando que, até ali, a competência era, e continua sendo, ainda, das delegacias distritais, das delegacias municipais, das regionais e das metropolitanas, mas, objetivando centralizar as informações sobre essas questões, nós elegemos o 3º DP, e lá passamos a funcionar, naturalmente sem as condições ideais para que funcionasse a contendo e hoje, infelizmente, apesar dos avanços, as condições materiais e de efetivo melhoraram, mas nós não temos ainda aquelas condições que queremos ter prá ofertar à população de um modo geral, um serviço de qualidade, especialmente aquela população que carece de um maior apoio, que é no caso de crianças, adolescentes e idosos.

2. Como esse Núcleo foi pensado?

LCD- Nós tivemos várias reuniões com o Ministério Público do idoso, que sempre nos apoiou, e sempre trabalhou em consonância com a Polícia Civil. A preocupação com a questão do idoso não passa só pela polícia civil, passa pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e outras instituições. Nós tentamos nos unir com essas instituições para tentarmos resolver essas questões, principalmente no que se refere à violência contra o idoso, a questão da saúde do idoso, as finanças que têm relação com a saúde e com a violência contra o idoso, violência que nós vemos no seio da família. Nós constatamos isso, acredito que isso continue acontecendo e nós temos que ser mais rigorosos nesse sentido e devemos continuar no trabalho pra melhorar esse atendimento e responsabilizar as pessoas, familiares ou não, que de alguma forma, pratiquem atos violentos, irregulares, contra idoso.

3. Quais foram as atribuições do Núcleo?

LCD- Seriam as mesmas atribuições de uma delegacia, naturalmente que abrangia aí a atividade relacionada ao atendimento inicial do idoso para conhecimento dos problemas e a partir do conhecimento daqueles problemas, se os casos não se referissem a crimes de ação pública incondicionada, o Delegado, com seus assistentes, Escrivães e Inspetores, com o apoio do titular da delegacia e demais policiais da delegacia, iria tentar fazer com que esse idoso e as pessoas envolvidas, familiares ou não, voltassem a ter uma convivência tranquila, uma convivência harmônica e, se não fosse possível isso, como eu já disse, nos casos que

requeressem instauração de inquérito policial, os inquéritos deveriam ser instaurados, as investigações deveriam ser realizadas, os inquéritos concluídos e encaminhados ao Ministério Público e ao Judiciário para que dessem andamento ao processo.

4. Por que a ideia foi de um Núcleo, e não de uma Delegacia?

LCD- Nós nunca tomamos decisões aqui sozinhos. Eu nunca tomei uma decisão sozinho. O que acontecia era que nós recebíamos muitas reclamações de idosos que não eram atendidos nas delegacias de polícia e após conversarmos com o Ministério Público, resolvemos implantar essa ideia de centralizar e observar objetivando possibilitar um tratamento mais qualificado, tudo isso por conta da demanda de homicídios, assaltos, latrocínios, roubos, etc, nas áreas das delegacias. Então daí a ideia de centralizarmos num só local. A ideia era essa.

5. Que quantitativo de pessoal/viaturas foi destinado para o atendimento prioritário ao idoso, já que não tinha prédio próprio?

LCD- Nós tínhamos dificuldades. Ora, hoje, depois do ingresso de milhares de policiais, daquela época para cá, nós continuamos com carência de efetivo, imagina naquela época. Tinha carência de pessoal. Tudo tem que ser feito de forma planejada, tem que fazer parte do orçamento do Estado, então não é fácil nós instalarmos uma delegacia de polícia, requer todo um planejamento, aquisição de material, utensílios e efetivação de profissionais. Seria muito bom se, sempre que quiséssemos inaugurar uma delegacia, instalar uma unidade, nós tivéssemos pessoal suficiente e equipamento. Como eu já disse, nós criamos a delegacia porque não tínhamos pessoal, não tínhamos móveis, não tínhamos instalações, enfim, nós nos esforçamos para colocar um Delegado pra tratar somente dessas questões, se não me falha a memória um Escrivão, e a estrutura restante seria ofertada pelo 3º distrito e pelo Departamento de Polícia Metropolitana, naturalmente apoiando e tirando de um local e deixando à disposição de um delegado diante de uma necessidade.

Também foi entrevistado o atual Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, Raimundo de Sousa Andrade Júnior:

1. Através da Portaria nº 811/2012 foi criado um “Núcleo” de atendimento ao idoso no prédio do 3º DP, no Ceará. Qual foi a visão da Polícia Civil à época sobre a violência contra os idosos?

RSAJ- A polícia civil não pode ficar fora de um sistema que hoje nós temos, e temos que analisar em um contexto holístico, a população brasileira com o avanço do próprio apoio na área da medicina, na área de saúde, nós temos uma grande quantidade de idosos, que está crescendo cada vez mais. A polícia Civil tem que ter um tratamento diferenciado para essas pessoas, até porque a lei prevê um tratamento diferenciado para as pessoas que já estão na terceira idade, na melhor idade, então com esse intuito foi criado o primeiro núcleo no 3º distrito, ainda na gestão do Dr. Dantas, já pensando nesse atendimento prioritário, mas sem diminuir o atendimento que pode ocorrer em qualquer delegacia, nós estendemos o atendimento a todas as delegacias porque alguns idosos podem não conseguir se deslocar até o 3º D.P., apesar de ser uma delegacia de fácil acesso. Então todas as delegacias de polícia, elas também têm competência concorrente para atender o idoso, de forma prioritária. Então, o idoso na qualidade de vítima, deve ser atendido prioritariamente nas delegacias de polícia civil do Estado do Ceará.

2. O núcleo foi desativado após um ano de existência pela Portaria nº 2.699/2013, durante sua gestão como Delegado Geral da Polícia Civil do Ceará. Que fatores levaram a sua extinção?

RSAJ- Na verdade ele não foi extinto, foi ampliado, porque em um primeiro momento, quando ele foi criado, começou a convergir todas as ocorrências para aquele local e, infelizmente, não tinha como atender a demanda, e tínhamos alguns bairros distantes, vou dar um exemplo, o 8º distrito policial do José Valter, onde o idoso tinha dificuldade de deslocamento para o 3º DP. Então, nós resolvemos estender a prioridade de atendimento de todos os idosos em todas as delegacias da área circunscricional eles trabalham. A ideia inicial hoje é a perspectiva de criação

de uma delegacia própria para atendimento ao idoso, como temos as delegacias especializadas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas.

3. Ao visitar, à época o núcleo, notei reclamações por parte dos servidores do 3º DP por terem o trabalho duplicado, sem nenhuma contrapartida de gratificação, pessoal, material, viaturas....e também por parte dos idosos que se misturavam as demais ocorrências sem condições de serem priorizados. Essas reclamações chegaram ao Delegado Geral?

RSAJ- Sim, chegaram. Justamente por terem chegado é que nós resolvemos desconcentrar os atendimentos lá na região do 3º DP. Temos uma portaria onde determinamos que o atendimento do idoso deverá ser prioritário em qualquer delegacia de polícia.

4. Existe alguma perspectiva de reativação do núcleo? Se sim, com que suporte? (Núcleo, divisão, delegacia....?)

RSAJ- Na verdade, existe a ideia de criar uma delegacia especializada exclusiva do idoso, para que os profissionais que lá se encontrem tenham uma preparação própria para trabalhar exatamente com idoso na qualidade de vítima.

5. Existe um projeto de indicação nº 153/15, de autoria do Deputado Capitão Wagner, que sugere ao poder Executivo a criação de delegacias especializadas no atendimento ao idoso. A Polícia Civil tem conhecimento disso? Como pretende por o projeto em prática se aprovado?

RSAJ- Na verdade, o nobre deputado, ele tem que, diante da preocupação que ele tem com o sistema de segurança, em apresentar um projeto de indicação, mas o próprio governo do Estado já tem esse intuito da criação da delegacia, como eu disse antes.

O que se conclui é que a Polícia Civil do Estado do Ceará criou um embrião de atendimento prioritário ao idoso, chamado de Núcleo, que funcionava

dentro de um distrito policial, escolhido pelo acesso fácil tanto de ônibus como de carro próprio.

Ocorre que não foram destinados pessoal, equipamentos e local próprio e diferenciado para esse atendimento, ficando as ocorrências do idoso misturadas às demais, sem condições dos idosos serem priorizados, o que gerou reclamações tanto por parte dos idosos, como por parte dos servidores, que tiveram seu trabalho duplicado, sem nenhuma gratificação salarial.

Isso levou à extinção do Núcleo por parte do Gestor, muito embora tenha servido de base para a criação de uma delegacia própria que, acredita-se, será posta em prática muito em breve, desta vez em local próprio, com pessoal treinado e qualificado para o atendimento fim: a priorização do atendimento ao idoso.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estatuto do Idoso surgiu para corrigir situações de desequilíbrios e injustiças a que estavam sujeitos os idosos. Porém, a realidade mostra que, para ser colocado em prática, muito ainda se tem por fazer por esta parcela da população que já viveu tanto e merece ter seus direitos garantidos.

Em relação à Polícia Civil do Estado do Ceará, ao Estatuto do Idoso fez surgir, através da Portaria nº. 811/2012, o Núcleo de Atendimento ao Idoso da Polícia Civil do Estado do Ceará, com *status* de Delegacia. Porém, em 2013, por força da Portaria 2.699/2013, o Núcleo foi extinto.

Dos dados coletados no citado Núcleo, obteve-se o perfil dos idosos vitimizados como sendo, na sua maioria, homens, quando se trata de Inquiridos Policiais, e mulheres, quando se trata de TCO's. São casados ou vivem uma união estável, possuem o nível fundamental ou nível médio completo, ou são simplesmente alfabetizados, e estão inativos, ou seja, aposentados. Possuem, na sua maioria, idade entre 70 – 79 anos, são naturais da capital cearense e residem em bairros nobres, como Meireles e Aldeota.

No Brasil, os idosos ainda são tratados muito mal apesar de todas as políticas públicas existentes em leis, regulamentadas e estatutos, e isso faz com que a desigualdade de gerações persista no país. Nossa cultura é conhecida como uma cultura violenta em todas as classes: velhos, pobres e dependentes (seja física ou financeiramente) são tratados com abandono, impaciência e negligência.

Percebeu-se certa resistência do Poder Público em investigar e punir agressores de idosos, a Política Nacional do Idoso se torna uma grande aliada a solucionar essa violência, pondo em prática as políticas públicas e sociais para que assim possa existir uma melhor convivência entre as diferentes gerações tanto no meio social como no meio familiar.

O Núcleo de Atendimento ao Idoso da Polícia Civil vinha trabalhando, na medida do possível, na tentativa de com que o agressor passasse por uma reflexão sobre a importância da dignidade humana que a pessoa idosa merece ter e ao mesmo tempo poder fazer com que a família respeitasse mais o idoso. Porém faltaram ações e profissionais nesse programa para executarem um trabalho no intuito de promover o afeto presente na família como também a paz social. A falta de

recursos material e de pessoal gerou sua extinção, e retirou essa esperança não só dois idosos, mas da sociedade fortalezense em geral.

A existência desse Núcleo visava uma forma de consolidação de princípios constitucionais, dentre eles, da igualdade e da justiça. Porém, para que ele seja efetivamente posto em prática, falta conhecimento de que o problema dos idosos afeta toda a sociedade. Faltam também suporte e treinamento de pessoal, pois o crime contra o idoso é um problema complexo e social.

A violência contra a pessoa idosa é um fenômeno universal e representa um importante problema de segurança pública, cujo interesse tornou-se evidente apenas nas últimas décadas. Nenhuma sociedade, por mais ou menos desenvolvida que seja, está imune a ocorrência da violência e maus-tratos as pessoas mais velhas.

O que se conclui, do pouco tempo de existência do Núcleo de Atendimento ao Idoso da Polícia Civil do Estado do Ceará, é que a violência contra a pessoa idosa continua desafiando o exercício dos órgãos públicos de combate às agressões desumanas e indignas praticadas contra essa parcela crescente da população, mesmo que este órgão seja uma delegacia de polícia.

A sugestão é que o Núcleo seja reativado, mas melhor planejado, com estrutura de delegacia, havendo profissionais capacitados para o atendimento diferenciado que essa população necessita, como psicólogos, assistentes sociais, policiais capacitados, delegados, inspetores e escrivães voltados exclusivamente para o atendimento da pessoa idosa vitimizada, como também uma estrutura física adequada em uma localização que entenda das dificuldades de locomoção do idoso.

Os gestores da Polícia Civil do Estado do Ceará, responsáveis pela criação e pela extinção do Núcleo de Atendimento ao Idoso, nos concederam entrevista, tendo o Delegado Luiz Carlos Dantas comentado sobre as dificuldades que teve de vender para implantar referido Núcleo. O atual Delegado Geral da Polícia Civil, Raimundo de Sousa Andrade Júnior, falou das reclamações recebidas por conta do Núcleo não ter condições de oferecer atendimento prioritário, misturando-se, as ocorrências dos idosos, com as demais de um distrito comum.

O que ficou claro nas entrevistas é que existem o conhecimento e vontade por parte do Governador Geral de ter implantada em Fortaleza uma delegacia de polícia, com pessoal treinado e capacitado, para oferecer o atendimento que o idoso merece que lhe seja dispensado.

REFERÊNCIAS

BAKER, A.A. Granny-battering. **Modern Geriatrics**, v.5,n.3, p.20-24,out.1975.

BASTOS, N.M.G. **Introdução à metodologia do trabalho acadêmico**. 4. ed. Fortaleza: Nacional, 2007.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BORGES, C.M.M. Gestão participativa em organizações de idosos: instrumento para a promoção da cidadania. In: FREITAS, E. V. de. *et al.* **Tratado de geriatria e gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2002.

BORN, T. **Cuidar melhor e evitar a violência**: manual do cuidador da pessoa idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.

BRAGA, P.M.V. **Envelhecimento, ética e cidadania**. São Paulo:Fiocruz, 2012.

Disponível em:

<http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_artigos3.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2014.

BRASIL. **Saúde do Idoso**: doenças da terceira idade. Brasília: [s.n],2013.

Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/sobre/saude/saude-do-idoso>>. Acesso em: 11 ago. 2014.

_____. **Violência contra idosos**. Brasília: [s.n],2013. Disponível em:

<http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/violencia_contra_idosos.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2014.

_____. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 05 jan. 1994. Seção 1, p.33.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm>. Acesso em: 15 jul. 2014.

_____. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 15 jul. 2014.

_____. Disque 100. **Disque Direitos Humanos**. Brasília: SDH, 2014. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos>>. Acesso em: 24 nov. 2014.

BRUNO, H.C. **Ele é da família, fazer o quê?**: avanços e desafios das políticas públicas no enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. 2009. 155 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2009.

BURSTON, G.R. Granny-battering. **British Medical Journal**, v.3, n.2, p.592, set.1975.

CAVALCANTE, F.G.; MINAYO, M.C.S; MANGAS, R.M.N. Diferentes faces da depressão no suicídio em idosos. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v.18, n.10, p.2985-2994, jul.2013.

CEARÁ. Portaria nº. 811/2012- GDGPC. Cria o Núcleo de Atendimento ao Idoso em Fortaleza. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, 09 maio 2012. Disponível em: <<http://www.policiacivil.ce.gov.br/pcivil/institucional-2/portarias>>. Acesso em: 18 maio 2013.

_____. Portaria nº. 2699/2013 - GDGPC. Extingue Núcleo de Atendimento ao Idoso em Fortaleza. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, 01 nov.2013. Disponível em: <<http://www.policiacivil.ce.gov.br/pcivil/institucional-2/portarias>>. Acesso em: 18 maio 2013.

COSTA, L.V.A. Política Nacional do Idoso: perspectiva governamental. In: Anais do I Seminário Internacional. **Envelhecimento Populacional: uma agenda para o final do século**. Brasília: MPAS/SAS, 1996.

DALLARI, D.A. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DEBERT, G.G. **A reinvenção da velhice: socialização e processos de privatização do envelhecimento**. São Paulo: Edusp/ Fapesp, 1999.

GOLDANI, A.M. Mulheres e envelhecimento: desafios para os novos contratos intergeracionais e de gêneros. In: CAMARANO, A. A. **Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros**. Rio de Janeiro: Ipea, 1999

GOLDMAN, S.N. As dimensões sociopolíticas do envelhecimento. In: PY, L. et al. **Tempo de envelhecer: percursos e dimensões psicossociais**. Rio de Janeiro: Nau, 2004.

GUIA Serasa de orientação ao cidadão. Disponível em: <<http://www.serasaexperian.com.br/guiaidoso/18.htm>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

GONDIM, L.V.C. **Violência intrafamiliar contra o idoso: uma preocupação social e jurídica**. Fortaleza:MPCE,2011. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/edi002_2011/artigos/04Violencia.Intrafamiliar.Contra.o.Idoso.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2014. IBGE. **Perfil dos Idosos Responsáveis pelos Domicílios no Brasil**. Brasília: IBGE, 2014. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/perfilidoso/>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

_____. **Em 30 anos, NE tem maior ganho na esperança de vida: 12,95 anos**. Fortaleza:IBGE, 2014. Disponível em:<<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&idnoticia=2436&busca=1&t=30-anos-ne-tem-maior-ganho-esperanca-vida-12-95-anos>>. Acesso em: 10 out. 2014.

MARCADANTE, E. Aspectos antropológicos do envelhecimento. In.: PAPALÉO NETTO, M. **Gerontologia: a velhice e o envelhecimento em visão globalizada**. São Paulo: Atheneu, 2002.

MINAYO, M.C.S. A vida e a saúde do idoso na sociedade global e pósindustrial. **Arquivo de geriatria e gerontologia**, v.4, n.2, p.169-181, jul.2000.

_____. **Violência contra os idosos: o avesso do respeito á experiência e à sabedoria**. 2.ed.Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

NERI, A.L. As políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa expressa no Estatuto do Idoso. **A Terceira Idade**, v.16, n.34, p.23-26, out. 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Manual de vigilância das lesões**. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 2004.

_____. **Informe mundial sobre a violência e a saúde**. Brasília: OMS/OPAS, 2002.

PAZ, S.F. A situação de conselhos e fóruns na defesa dos direitos dos idosos. In: FREITAS, E. V. de. *et.all.* **Tratado de geriatria e gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2002.

PEIXOTO, C. Entre o Estigma e a Compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira idade. In: BARROS, M. L. **Velhice ou Terceira Idade?** estudos antropológicos sobre identidade, memória e política. Rio de Janeiro: FGV,1998.

REIS, L.M.A. **Desafio às várias formas de violência contra os idosos**. São Paulo: Carta Maior,2014. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Desafio-as-varias-formas-de-violencia-contra-os-idosos/5/31485>>. Acesso em: 23 nov. 2014

SAAD, P.M. Transferência de apoio intergeracional no Brasil e na América Latina. In: CAMARANO, A. A. **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: Ipea, 2004.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERIONTOLOGIA. São Paulo: SBGG,2015. Disponível em: <<http://sbgg.org.br/sbgg/historico/>>. Acesso em: 01 nov. 2015.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Brasília: SDH/PR ,2015. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/dados-sobre-o-envelhecimento-no-brasil>>. Acesso em: 01 nov. 2015.

SOUSA,D.J.*et al.* Maus-tratos contra idosos: atualização dos estudos brasileiros. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.**, v.13, n.2, p.321-328, jul.2010.

SOUZA, A.S. *et al.* Fatores de risco de maus-tratos ao idoso na relação idoso/cuidador em convivência familiar. **Textos sobre envelhecimento**, Rio de Janeiro, v.7, n. 2, p.23-26, jul.2004.

SOUZA R.F; SKUBS, T; BRÊTAS, A.C.P. Envelhecimento e família: uma nova perspectiva para o cuidado de enfermagem. **Rev. Bras. Enfermagem**, Brasília, v. 60, n.3, p. 263-267, maio/jun. 2007. Disponível em: <www.nesprom.unb.br>. Acesso em:14 set. 2014.

TESSARI, O. **Ajuda emocional.com. Encontro de gerações... Eternos conflitos?** São Paulo:[s.n], 2013. Disponível em: <<http://ajudaemocional.tripod.com/id318.html>>. Acesso em:12 nov. 2013.

VERGARA, S.C. **Projeto e relatório de pesquisa em administração**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANEXOS

ANEXO A – Portaria nº 811/2012

EXIBICAO - VISUALIZACAO DO ANEXO

Página 1 de 1

Número do documento livre: 1203587 - PC

RECEBUEM
MAY 11 2012
MAY 11 2012



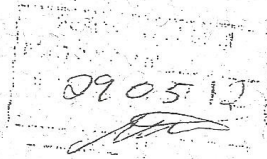
R. HOJE
DIVULGUE-SE ENTRE AS DELEGACIAS
DISTRITAIS ENCAVIADE
NESTA CAPITAL.
Fort., 29/05/12
[Handwritten signature]

Portaria nº 811/2012 - GDGPC

Dispõe sobre o atendimento preferencial, imediato e individualizado ao idoso vítima de violência, e dá outras providências. Luiz Carlos de Araújo Dantas, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc, CONSIDERANDO que incumbe à Polícia Civil, ressalvada a competência da União, as funções de Polícia Judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, ex vi do art. 144, § 4º, da CF/88; CONSIDERANDO que a Polícia Civil é Instituição permanente, integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública, essencial à efetivação da Justiça Criminal, preservação da Ordem Pública e da incolumidade das Pessoas e do Patrimônio, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 12.124/93 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO que é dever do Estado amparar as pessoas idosas, defender sua dignidade, bem estar, garantindo-lhes o direito à integridade física e à vida, conforme o disposto no art. 230, da CF/88 e art. 3º da Lei nº 10.741/03; CONSIDERANDO que constitui violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico conforme preconiza o Art. 19, § 1º, da Lei nº 10.741/03, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de otimizar o atendimento preferencial, imediato e individualizado, às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no âmbito da Polícia Judiciária Estadual; RESOLVE: Estabelecer que caberá à 3ª Delegacia Distrital a apuração das infrações penais praticadas contra o idoso, nesta capital, tipificadas no título VI, capítulo II, artigo 95 e ss da Lei nº 10.741/03, no Código Penal e demais normativos que subsidiariamente se aplicam à espécie, por meio do pertinente procedimento policial, devendo a autoridade policial ultimar as necessárias investigações, visando a indicação da autoria e da materialidade delitiva. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, em Fortaleza, 9 de maio de 2012.

[Handwritten signature]
Luiz Carlos de Araújo Dantas
Delegado Geral da Polícia Civil



ANEXO B - PORTARIA Nº 2699/2013-GDGPC

ALTERA AS PORTARIAS N 811/ 2012-GDGDPC E 2091/2013-GDGPC, QUE DISPÕEM SOBRE A OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PREFERENCIAL, IMEDIATO E INDIVIDU-ALIZADO, ÀS PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESSENTA ANOS,VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA,CONFORME ESTATUÍDO NO ART. 19, § 1º, DA LEI Nº 10.741/03.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais etc. Considerando o dever do Estado em amparar as pessoas idosas, defender sua dignidade e garantir o direito à sua integridade física e à vida, consoante o disposto no art. 230 da Carta Republicana. Considerando a necessidade de dispensar tratamento especial e prioritário no atendimento ao idoso, no âmbito das Delegacias de Polícia integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, em conformidade com o disposto no art. 230, da CF/88e na Lei nº 10.741/03 (Estaturo do Idoso). RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Portarias n 811/2012-GDGPC e 2091/2013-GDGPD para estabelecer que caberá a todas as Delegacias Distritais da Capital e Região Metropolitana dispensar tratamento especial e prioritário no atendimento ao idoso, vítima de infrações penais tipificadas nos arts. 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102,103, 104, 105, 106, 107 e 108, da Lei nº 10.741/03, no Código Penal e demais normativos que subsidiariamente se aplicam à espécie, por meio do pertinente procedimento policial. Art. 2º. Determinar a redistribuição de procedimentos policiais que tramitam no Núcleo de Atendimento ao Idoso, instalado no 3º DP, para as Delegacias da área circunscricional da ocorrência da infração penal, priorizando o critério rationi loci, incumbindo à autoridade policial ultimar as necessárias investigações à conclusão do feito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 1º de novembro de 2013.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANEXO C – Proposta de criação de delegacias especializadas no atendimento ao idoso

Capitão Wagner propõe criação de delegacias especializadas no atendimento ao idoso



Através de Projeto de Indicação, aprovado nessa quinta-feira, 19 de maio, na Assembleia Legislativa do Ceará, o deputado estadual Capitão Wagner (PR), propôs ao Governo do Estado, a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento ao Idoso. A legislação define o idoso como indivíduo que possui uma idade igual ou superior a 60 anos e também garante ao mesmo, condições necessárias para continuar no pleno exercício de cidadania.

A violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incômodo. “Os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros e/ou negligência”, destacou Capitão Wagner.

Em 2025, o Brasil estará em 6º lugar na escala mundial de população idosa em números absolutos, isto é, com mais de 32 milhões de indivíduos com 60 anos ou mais, o que representará cerca de 15% de nossa população total. “Com a recomendação, pretendemos garantir ao cidadão idoso, de modo mais efetivo, que serão assegurados todos os seus direitos fundamentais, ou seja, à vida, à dignidade, ao bem estar, e, por que não dizer, à cidadania”.

Se acatado, o projeto ficará:

Art. 1º. Ficam criadas na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Ceará as Delegacias Especializadas no Atendimento ao Idoso.

Art. 2º. Às Delegacias Especializadas criadas por esta Lei competem, concorrentemente com as demais Unidades Policiais Cíveis:

I – investigar e apurar infrações penais praticadas contra pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, previstas no Título I, Capítulos I, II e VI, Seção I, e no Título VI do Código Penal, bem como na Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – cumprir requisições do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outras autoridades administrativas com atribuições legais, na forma da legislação vigente;

III – realizar diligências investigatórias visando prevenir e reprimir os crimes cuja apuração seja de sua competência;

IV – elaborar estatísticas mensais, anuais ou periódicas e, ainda, relatórios das atividades desenvolvidas, por determinação de autoridades policiais superiores.

Art. 3º. Caberá ao Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania – SSPDC, prover os meios necessários à consecução dos trabalhos atinentes às Delegacias Especializadas no Atendimento ao Idoso.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Fonte: <http://capitao-wagner.com/capitao-wagner-propoe-criacao-de-delegacias-especializadas-no-atendimento-ao-idoso/>)



Capitão Wagner

Proposições · mais de 2 anos atrás

Projeto que beneficia idosos é aprovado por unanimidade na CMFor

Vereador Capitão Wagner é autor do projeto de indicação de nº 0382/2013 que estabelece prazo máximo de seis dias para marcação de exames e consultas médicas para idosos.

A matéria foi aprovada na última quarta-feira (19), na Câmara Municipal de Fortaleza. "O Estatuto já garante atendimento preferencial e imediato ao idoso, mas a gente sabe que, na prática, isso não se cumpre. Então, estamos tentando pelo menos deixar mais ágil", ressalta Capitão Wagner.

Durante o pequeno expediente na manhã de hoje (20), Capitão Wagner agradeceu aos vereadores que votaram em favor do projeto e destacou que a matéria tem caráter de "sugestão", cabendo ao prefeito acatar ou não. O vereador também alertou sobre a falta de retorno do governo municipal sobre as proposições. O Regimento Interno da Casa prevê que o projeto de Indicação, "quando escoado o prazo de 60 dias sem nenhuma manifestação do Poder Executivo, deverá ser arquivada na Câmara Municipal".

A expectativa é que a matéria seja acatada pelo prefeito de Fortaleza, já que tem realizado ações no sentido de valorizar de pessoas com mais de 60 anos, como na criação da coordenadoria do idoso e instalação de equipamentos de ginástica para esse público.

(Assessoria) (reduzir)



Fonte:

Foto. http://assets.euparticipo.com.br/uploads/post/picture/1741/8751625533_3c8e164f87.jpg

Fonte: <http://euparticipo.com.br/capitao-wagner/posts/1741>

APÊNDICE

